Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.438
VOTORANTIM, 11 DE ABRIL DE 2025

Centro de Tradições da Cultura Caipira é inaugurado



O Centro de Tradições da Cultura Caipira Professor Jesus Rodrigues Filho foi inaugurado no dia 4 de abril pela Prefeitura de Votorantim. O novo espaço será voltado para apresentações artísticas, rodas de viola, cursos e exposições com foco na valorização de elementos simbólicos, de representações e da identidade popular.

O prédio fica na rua Acácio Miller, ao lado da praça Lecy de Campos. Destaque para o salão de eventos, o qual passa a ser denominado Luiz Ricardo Sutil, conhecido como Diamantino, propagador da música e de cantores sertanejos de Votorantim, falecido em 28 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secult), gestora do espaço, pretende criar uma agenda mensal de atividades para atrair a população de Votorantim e de cidades vizinhas. A ideia é transformar o local em uma referência regional da cultura caipira.

A cerimônia de inauguração contou com integrantes dos poderes executivo e legislativo de Votorantim, do governo estadual e do ComTur. O evento teve também a presença do Grupo de Viola Caipira São Gonçalo e apresentações de cururu.

O Centro de Tradições da Cultura Caipira de Votorantim contou com recursos de R$ 615.073,96 do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur), ligado à Setur-SP. Votorantim é uma das 140 cidades do Estado com a certificação de Município de Interesse Turístico (MIT).

Membros da Cipa participam de treinamento em Votorantim

A Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e de Assédio (Cipa) da Prefeitura de Votorantim promoveu um treinamento para os novos membros da gestão 2025-2026. O encontro aconteceu em 8 de abril no polo da Univesp.

O objetivo da ação foi atender a Norma Regulamentadora NR-5. O treinamento serviu para capacitar os membros da Cipa sobre segurança, perigo e risco.

O evento teve a participação dos 12 membros, sendo 6 titulares e 6 suplentes. A Cipa tem como foco a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.



UBSs Parque Bela Vista e Jardim Serrano têm novo horário de funcionamento

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) Parque Bela Vista e Jardim Serrano passaram a funcionar das 7h às 16h. O objetivo é melhorar ainda mais a qualidade no atendimento à população.

Os agendamentos médicos anteriormente programados entre 16h e 21h têm sido remanejados na própria unidade dentro do novo horário de funcionamento. Os pacientes também poderão ser direcionados para as unidades que permanecerão em horário estendido (UBS Novo Mundo, das 7h às 21h, e UBS Vila Nova, das 7h às 22h) quando o munícipe não puder comparecer antes das 16h.

As UBSs funcionam entre segunda e sexta-feira, exceto feriados. As unidades oferecem serviços de saúde primária e são a principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS). Em Votorantim, o atendimento de urgência e emergência no sistema público de saúde permanece 24 horas nas Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) Central, Jataí e Infantil.



Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Anderson Oliveira Santos

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento
Nilton Wakabayashi

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social
dos Funcionários Públicos Municipais
de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de
Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.068, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito especial e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 4.327.183,50(Quatro Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
02.12.02.10.301.0004-1.001.4.4.90.52.00.0143 –.....
R$ 616.824,26
F.R.: 95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
02.12.02.10.301.0004-1.001.4.4.90.52.00.0144 -.....
R$ 262.195,69
F.R.: 92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.02.10.301.0004-1.009.3.3.90.39.00.0145 –
.....R$ 551.348,41
F.R.: 92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Obras e Instalações
02.12.02.10.301.0004-1.009.4.4.90.51.00.0146 –.....
R$ 160.000,00
F.R.: 95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00.0147 –
.....R$ 68.525,07
F.R.:95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.40.00.0148 –
.....R$ 3.678,40
F.R.:95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.02.10.301.0004-2.135.3.3.50.39.00.0149 –
.....R$ 170.054,79
F.R.:92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.02.10.301.0004-4.122.3.3.90.39.00.0150 –
.....R$ 4.778,60
F.R.:92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Equipamento e Material Permanente
02.12.02.10.302.0004-1.001.4.4.90.52.00.0151 –
.....R$ 140.701,21
F.R.:95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Equipamento e Material Permanente
02.12.02.10.302.0004-1.001.4.4.90.52.00.0152 –
.....R$ 693.515,18
F.R.:92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.02.10.302.0004-1.009.3.3.90.39.00.0153 –
.....R$ 950.000,00
F.R.:95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00.0154 –
.....R$ 245.780,67
F.R.:95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.50.39.00.0155 –.....
R$ 435,92
F.R.:95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Contrato de Gestão
02.12.02.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00.0156 –
.....R$ 47.279,30
F.R.:92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Material de Consumo
02.12.02.10.303.0004-2.447.3.3.90.30.00.0158 –
.....R$ 167.622,32
F.R.:95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Equipamento e Material Permanente
02.12.02.10.304.0004-2.066.4.4.90.52.00.0159 –
.....R$ 14.449,09
F.R.:95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.02.10.305.0004-2.074.3.3.90.39.00.0160 –
.....R$ 36.151,75
F.R.:95 – Transferências e Convênios Federais -

Vinculados – Exercícios Anteriores
Equipamento e Material Permanente
02.12.02.10.305.0004-2.074.4.4.90.52.00.0162 –
.....R$ 33.798,74
F.R.:95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Material de Consumo
02.12.02.10.305.0004-2.074.3.3.90.30.00.0163 –.....
R$ 40.019,69
F.R.:95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Material de Consumo
02.12.02.10.305.0004-2.138.3.3.90.30.00.0164 –.....
R$ 3.664,30
F.R.:92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.02.10.305.0004-2.138.3.3.90.39.00.0165 –
.....R$ 113.959,71
F.R.:92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
02.12.02.10.305.0004-2.522.3.1.90.11.00.0166 –
.....R$ 2.400,40
F.R.:95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores

Art. 2.º O crédito adicional especial no valor de **R$ 4.327.183,50 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos resultantes de Superávit apurado em balancete financeiro do exercício 2024.

Art. 3.º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2022 – 2025, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.057, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.069, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito especial e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SESA – RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
02.12.02.10.302.0004-2.117 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
(SAMU 192)
4.4.90.52.00.0XXX – Equipamento e Material Permanente..... R$300.000,00
F.R.: 95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Exercícios Anteriores

Art. 2.º O crédito adicional especial no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da transferência especial recebida em 13 de dezembro de 2024 em conta corrente específica no banco Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2022 – 2025, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.057, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.071, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim o "Dia Municipal do Jiu-Jítsu" e a "Semana do Jiu-Jítsu".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam instituídos e passam a ser incluídos no Calendário Oficial do Município de Votorantim o "Dia Municipal do Jiu-Jítsu" e a "Semana do Jiu-Jítsu".

Parágrafo único. O "Dia Municipal do Jiu-Jítsu" a que se refere o *caput* deste artigo será comemorado, anualmente, no dia 14 de setembro e a "Semana do Jiu-Jítsu" será comemorada na semana em que se comemorará o "Dia Municipal do Jiu-Jítsu".

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.070, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a doar os animais de grande porte que estiverem em via pública, em situação de abandono ou em estado de maus-tratos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a doar os animais de grande porte que estiverem em via pública, em situação de abandono ou em estado de maus-tratos.

Parágrafo único. Todos os animais de grande porte, equinos, asininos, muares, caprinos e bovinos que estiverem em via pública no Município de Votorantim, passarão a ser considerados abandonados ou em estado de maus-tratos e deverão ser resgatados pelo Poder Público ou por empresas contratadas.

Art. 2.º O recolhimento ocorrerá após denúncia de abandono ou por meio de flagrante constatado pelo órgão competente.

Parágrafo único. Em se constatando qualquer indício de maus-tratos aos animais, ainda que, na presença de seu dono e/ou tutor, o Poder Público local ou empresas contratadas poderão recolher o animal e encaminhar para as entidades ou pessoas cadastradas, ocasião em que será lavrado um termo pelo veterinário responsável, incidindo sobre o proprietário e/ou tutor todas as penalidades previstas em legislação federal, estadual e ou municipal, pecuniárias ou não.

Art. 3.º A Administração Pública deverá receber os cadastros dos interessados em adotar os animais de grande porte e manter a lista atualizada.

§ 1º Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas residentes e/ou sediadas na Região Metropolitana de Sorocaba.

§ 2º Os animais deverão ser microchipados com os dados do responsável pelo recolhimento e da pessoa ou entidade adotante.

§ 3º Os animais deverão ser microchipados em até 10 (dez) dias após a adoção pelo Poder Público.

§ 4º Os animais recolhidos ficarão sob a tutela do Poder Público ou de empresas contratadas para este fim, pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, para que o proprietário possa reaver o animal, devendo este arcar com os custos de estadia e de cuidados promovidos para manutenção de seu bem-estar, assinando termo de responsabilidade pela retirada do mesmo.

§ 5º Após a doação, o animal ficará sob responsabilidade do adotante, devendo proceder com todos os cuidados para a manutenção de seu bem-estar físico e emocional, nos termos da legislação vigente, assinando termo de responsabilidade no ato de recebimento do animal.

§ 6º O adotante poderá a qualquer tempo e livre de qualquer ônus financeiro requerer a sua baixa no cadastro, ficando responsável pelos animais já adotados, em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 4.º O interessado em adotar o animal, seja pessoa física ou pessoa jurídica, precisa ter um espaço ou propriedade dentro dos limites da Região Metropolitana de Sorocaba em área rural com estrutura para receber o animal, além de ter responsabilidade e disposição para cuidar de uma vida.

§ 1º Os adotantes devem ter residência ou sede comprovada em Votorantim.

§ 2º As pessoas físicas e as pessoas jurídicas arcarão com as despesas decorrentes do bem-estar do animal.

§ 3º O Poder Público através de sua secretaria competente, deverá fiscalizar o local indicado onde ficará o animal adotado.

Art. 5.º Todos os animais recolhidos em situação de abandono ou maus-tratos ficarão proibidos de serem usados para trabalho, ou tração animal, ficando o adotante responsável pela posse e guarda.

Art. 6.º Os animais mencionados nesta Lei não poderão ser vendidos ou permutados.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETOS

DECRETO N.º 7.888, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Título: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Código de Aplicação: 200.000
Verba: 02.11.07.12.363.0003-2.020.3.3.90.33.00-01-0347..... R$ 120.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentaria no valor de **R$ 120.000,00 (Cento Vinte Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 200.000
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.39.00-01-0433.....R$ 120.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.889, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.127,24 (Dez Mil, Cento e Vinte Sete Reais e Vinte Quatro Centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 240.0003
Verba: 02.11.05.12.367.0003-2.017.3.3.50.39.00-01-0336..... R$ 10.127,24
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentaria no valor de **R$ 10.127,24 (Dez Mil, Cento e Vinte Sete Reais e Vinte Quatro Centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 200.000
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.39.00-01-0433..... R$ 10.127,24
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.890, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Código de Aplicação: 110.0000
Verba: 02.03.02.04.331.0010-2.002.3.1.90.13.00-01-0075..... R$ 5.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentaria no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Código de Aplicação: 110.0000
Verba: 02.03.02.04.126.0010-2.002.3.3.90.39.00-01-0081..... R$ 5.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.891, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 7, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DA CIDADANIA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 800.0007
Verba: 02.13.31.08.244.0005-2.235.3.3.50.39.00-05-0091.....R$ 100.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º A suplementação orçamentária no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA CIDADANIA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 800.0007
Verba: 02.13.31.08.244.0005-2.235.3.3.90.39.00-05-0080.....R$ 100.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.892, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 517.238,01 (Quinhentos e Dezessete Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Um Centavo)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 500.0028
Verba: 02.13.02.08.243.0005-5.002.3.3.50.39.00-06-0023.....R$ 517.238,01
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 517.238,01 (Quinhentos e Dezessete Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Um Centavo),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do §2° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964 provenientes de recurso vinculado federal na conta corrente nº 25099-6, agencia 6931-0, do Banco do Brasil.

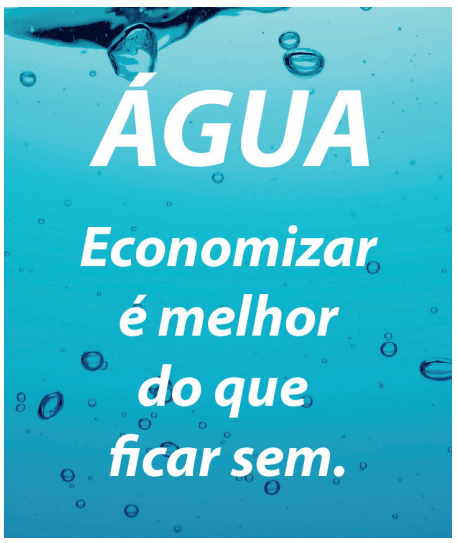
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 7.893, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional por excesso de Arrecadação no orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALINEA “B”, INCISO I DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 11.481,02 (Onze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 500.0028
Verba: 02.13.02.08.243.0005-5.002.3.3.50.39.00-06-0023.....R$ 11.481,02
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 11.481,02 (Onze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos do §2° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964 provenientes de recurso vinculado federal na conta corrente nº 25099-6, agencia 6931-0, do Banco do Brasil.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.894, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 7.372, de 22 de dezembro de 2023.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o falecimento do permissionário **Eric Christi de Goes Vieira** em 28 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO que o mesmo solicitou a permissão de uso de área pública através do Processo Administrativo nº 6.888/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.372, de 22 de dezembro de 2023, que deferiu a permissão de uso, em favor de **Eric Christi de Goes Vieira**, da área pública situada na Rua Matuso Matuchima com 375,50 m².

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº44/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2025.

DEFERIDOS:

Processo	Nome	RG
209/2025	Andressa Lopes Rodrigues	49.***.***-6
248/2025	Bruna Pires Rodrigues	43.***.***-X

Votorantim, 08 de abril de 2025
Mariana Cristina Parri Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO Nº 002/2025-SEMOB

Jonata Elias Mena Secretário de Mobilidade Urbana – Semob do Município de Votorantim-SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela N.º 2833, de 1º de setembro de 2021, e em conformidade com Decreto nº 7.883, de 24 de março de 2025.

Considerando a implementação do sistema de compartilhamento de bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (patinetes elétricos e outros),

RESOLVE:

Art. 1° Fica credenciada a empresa EASYJET MOBILIDADE LTDA, nome fantasia EASYJET, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Raphael Dias da Silva, n.° 75 — Sala 605, Jardim Campolim, CEP 18.048-120, inscrita no CNPJ/MF sob n° 51.358.263/0013-41, como Operadora de Compartilhamento de Patinetes Elétricos.

Art. 2° O credenciamento de que trata o art. 1° é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme fixado pelo §2° do art. 2º do edital de credenciamento do decreto 7.883, de 24 de março de 2025.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/04/2025

Votorantim, 07 de abril de 2025.
JONATA ELIAS MENA
Secretário de Mobilidade Urbana

EDITAIS

EDITAL N.º 73/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Especialista em Otorrinolaringologia,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	2º LEONARDO BRANDINI SANCHES	**01** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 22/04/2025** **HORÁRIO: 10h00h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 7 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 74/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Generalista,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO GENERALISTA	9º GLAUBER JOSÉ ALENCAR PEREIRA	**01** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 22/04/2025** **HORÁRIO: 09h45h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 7 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 75/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Agente de Controle de Endemias,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
Agente de Controle de Endemias	36º CLAUDIO TADEU ABREU PEZATTO	**01** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 22/04/2025** **HORÁRIO: 9h30hr**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, Concurso Público 002/2022, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 7 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 76/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Motorista**, conforme Edital Nº001/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MOTORISTA	111º DANIEL VIEIRA NETO 112º LUIS FERNANDO DE ALMEIDA RODRIGUES 113º CRISTIANO MALAQUIAS 114º DANILO DE ALMEIDA RIBEIRO 115º GIOVANI ARIEL BUENO	**05** (CINCO)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 22/04/2025** **HORÁRIO: 09:00h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 7 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 77/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Especialista em Angiologia,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO ESPECIALISTA EM ANGIOLOGIA	1º ANDRESSA ZACHARIAS BENDINE	**01** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 17/04/2025** **HORÁRIO: 9:00h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 8 de abril de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ata da 70ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim (CMPC)

Aos dezessete (17) dias, do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e cinco (2025), às dezenove horas e trinta minutos (19h30), em reunião virtual, pelo aplicativo *Google Meet*, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim (CMPC) para a septuagésima (70ª) reunião ordinária, no ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Tendo como presidenta Katia Regina Pereira Ribeiro Puglia e a secretária-executiva Angela Santos Napole Domingues. Registrou-se a presença dos seguintes conselheiros representantes do poder público: Angela Santos Napole Domingues e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, conselheiros representantes da sociedade civil: Cleverson Vieira de Freitas, Katia Regina Pereira Ribeiro Puglia, Edna de Souza Cruz e Matheus Nunes de Araújo Arruda, convidados: Evandro Gonçalves Domingues, secretário de Cultura e Turismo (Secult), Tatiane Santos Almeida, Diretora do Departamento de Cultura e a ouvinte Luciana Rodrigues Lopes, produtora cultural. O conselheiro Wesley declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina o parágrafo primeiro (1º) do artigo quinto (5º) do Regimento Interno do CMPC. O conselheiro Wesley iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes em seguida apresentou o Secretário de Cultura e Turismo (Secult), Evandro Gonçalves Domingues e a Diretora de Departamento de Cultura, Tatiane Santos Almeida. Passou a palavra para a presidente do CMPC, Kátia, que deu boas-vindas a todos e destacou a importância da presença do secretário e da diretora nesta reunião, desejando que a nova gestão seja pautada pela democracia e diálogo. Antes da leitura da ordem do dia, o conselheiro Wesley passou a palavra para a Diretora de Departamento de Cultura, Tatiane que agradeceu a acolhida e informou que está à disposição do CMPC, logo em seguida o Secretário de Cultura e Turismo (Secult), Evandro que salientou que a gestão será participativa e que acompanhará de perto o CMPC, assim como o FMC. A conselheira Katia reforçou que a participação de ambos é muito importante para que o processo seja democrático. O conselheiro Wesley leu a ordem do dia: **1.** Alteração da lei n.º 2.471/2015, que trata o Sistema Municipal de Cultura (SMC): adequação do Fundo Municipal de Cultura (FMC) à lei n.º 14.903/2024 que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, **2.** Alteração da Lei n.º 2.602/2017 referente ao Fundo Municipal do Auditório Municipal de Votorantim (FAMV), **3.** Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e **4.** Informações sobre a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC). Sobre o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, o conselheiro Wesley discorreu que esta lei traz a desburocratização tornando o processo mais simplificado, pois o fomento à cultura em geral não seguirá as orientações/normas da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, conhecida como a Lei das Licitações, explicou que as secretarias envolvidas a partir de então, serão, a Secult que executará toda a parte administrativa (editais, termos de execução cultural, prestação de contas entre outros) e a Secretaria de Finanças (SEF) que realizará os pagamentos dos projetos contemplados, a Secult terá mais autonomia durante os processos que serão mais ágeis, pois haverá ganho de prazos, informou que agora os editais poderão ser lançados com cronograma, devido ao Marco Regulatório. Prosseguiu informando que o edital de acesso, o qual já teve duas edições, será institucionalizado, explicou que esse edital é para agentes culturais que não possuem experiência com editais. A conselheira Katia pediu a palavra e informou que a produtora cultural Luciana Lopes entrou em contato com ela e informou que estava aguardando o *link* da reunião para participar, informou que a produtora cultural enviou os dados para o *e-mail* da Secult, conforme solicitado no edital publicado no Jornal do Município e que até o momento não havia recebido o *link* e que queria participar. O conselheiro Wesley pediu desculpas pelo ocorrido, disponibilizou o *link* e a produtora cultural Luciana começou a participar como ouvinte. A conselheira Kátia questionou se Grupos de Trabalho (GT's) serão formados para essa demanda. O conselheiro Wesley informou que na gestão anterior do CMPC existia o seguinte fluxograma em relação às alterações: após estudos técnicos, as modificações eram elencadas e a consulta pública era aberta para que a classe cultural/artística contribuísse com opiniões e sugestões, pois a premissa era a ampla participação popular. Logo após, as opiniões e sugestões eram avaliadas, caso fossem pertinentes, as modificações eram ajustadas, posteriormente eram colocadas em nova consulta pública, se aprovadas, um documento era redigido e enviado a Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJ) para obtenção de parecer jurídico, se o parecer jurídico fosse positivo, as modificações eram enviadas como projeto de lei à Câmara Municipal. Se o parecer jurídico fosse negativo, a Secult redigia um novo documento seguindo as orientações jurídicas, reenviava à SENJ para novo parecer jurídico, aprovação e posterior publicação. A conselheira Kátia sugeriu um debate com artistas e produtores culturais sobre essas mudanças, por sua vez a conselheira Angela sugeriu encontros com os agentes culturais para que eles conheçam a lei do Marco Regulatório e assim saibam como opinar e/ou sugerir sobre as adequações. Os conselheiros Katia e Wesley concordaram com a sugestão, o conselheiro Wesley reforçou que os conselheiros devem mobilizar os agentes culturais por meio de convites e publicações, assim a participação popular ser maior e os anseios sejam conhecidos e quando possível venham a ser atendidos gradativamente. Partindo para o segundo assunto da ordem do dia, a alteração da Lei n.º 2.602/2017 referente ao Fundo Municipal do Auditório Municipal de Votorantim (FAMV), o conselheiro Wesley informou que a gestão do FAMV está em período de transição, a nova gestora é a funcionária pública e conselheira Angela Santos Napole Domingues, conforme portaria publicada no Jornal do Município. Salientou que a Lei n.º 2.602/2017, referente ao FAMV também deve ser alterada, pois a parte que discorre sobre a manutenção do Auditório seguirá as orientações/normas da Lei n.º 14.133/2021 (Lei das Licitações) e a parte que discorre sobre fomento seguirá as orientações/normas da Lei n.º 14.903/2024. Sobre o próximo assunto da ordem do dia, a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), o conselheiro Wesley relembrou que no ano passado, foi solicitado aos conselheiros sugestões para alterar o regimento supracitado e perguntou se alguém tinha alguma sugestão. A conselheira Angela pediu a palavra e informou que pesquisou alguns regimentos de conselhos de cultura e conclui que a maioria possui vice-presidência e que considera interessante o CMPC de Votorantim adotar essa prática, citou o episódio da renúncia da presidente anterior (mandato 2023-2025) e que o CMPC teve que fazer uma eleição para eleger uma nova presidente. O conselheiro Wesley concordou com a sugestão. Outra sugestão dada pela conselheira Angela foi a adoção de duas cadeiras: pontos de cultura e sociedade civil, explicou que no caso dos pontos de cultura, como eles recebem recursos financeiros da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), é necessário dar voz a esses pontos para conhecer a realidade o que auxilia na melhor aplicação do aporte financeiro destinados aos pontos de cultura e no caso da sociedade civil, é interessante a participação para que todos saibam o que a sociedade anseia na área cultural, o que auxilia em tomadas de decisões mais assertivas, também sugeriu que fosse levado em consideração a transversalidade da cultura, na escolha das secretarias para compor a representatividade do setor público, citou como exemplo a Secretaria de Meio-Ambiente (Sema), pois os assuntos sobre assuntos sobre ecologia e sustentabilidade devem ser tratados no CMPC. O conselheiro Wesley explicou o CMPC, assim como o Conselho Municipal de Turismo (Comtur) possuem composições enxutas, pois geralmente o quórum para reuniões é mais difícil de atingir se o número de conselheiros for muito grande e quando surgir assuntos específicos, o CMPC pode solicitar convocações de técnicos para tratar esses assuntos nas reuniões ou nos grupos de trabalhos (GT's). A conselheira Kátia sugeriu incluir cadeiras para sustentabilidade e inclusão, a fim de fortalecer o CMPC, informou que em uma das últimas reuniões do Comtur, foi sugerido a criação da Casa dos Conselhos, para que os conselhos municipais existentes tenham um espaço para reuniões e grupos de trabalhos (GT's) e que realizem intercâmbios de informações entre eles. O secretário Evandro pediu a palavra e informou que os agentes culturais do município apresentam a necessidade de serem formados para participarem de editais em diversas esferas, como exemplo citou a situação de currículos e portifólios dentre outras dificuldades, também discorreu a necessidade do FMC se fortalecer e buscar novas fontes financeiras, não se ater apenas com a porcentagem da verba do tesouro que a Secult recebe. O conselheiro Matheus discorreu sobre a necessidade de engajar mais pessoas, tornar o processo menos burocrático e mais atrativo. O conselheiro Wesley sugeriu que os conselheiros pensem em estratégias para os pontos apresentados. Para o conselheiro Matheus, a revisão do regimento interno do CMPC deve acontecer para aumentar o interesse dos agentes culturais em participar do CMPC, a fim de contribuir em todos os processos. Abordando o próximo assunto: Informações sobre a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), o conselheiro Wesley informou que, após uma reunião da Comissão Eleitoral, composta pelos conselheiros Ângela Santos Napole Domingues e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi e a escriturária da Secult Samanta Heloisa Carniato, com o secretário Evandro Gonçalves Domingues e a Diretora do Departamento de Cultura, Tatiane Santos Almeida, foi decidido que o Edital n.º 001/2025 referente à Eleição de membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural biênio 2025/2027, fosse suspenso devido às questões administrativas encontradas, a decisão foi tomada em comum acordo, para que todo o processo eleitoral não fosse prejudicado. Informou que o edital recebeu dezesseis inscrições, sendo que uma foi recebida por *e-mail*, pois o interessado entrou em contato pelo *WhatsApp* do FMC e alegou que o formulário não estava abrindo, como a informação chegou dentro do prazo estabelecido pelo edital, o interessado foi orientado a enviar sua inscrição para o *e-mail* institucional da secretaria. O conselheiro Wesley também informou que foram recebidas inscrições nas quais os interessados apresentaram portifólio não condizente com a cadeira pretendida. Informou que os resultados serão publicados na sexta-feira (23/2). A conselheira Angela questionou se não seria melhor realizar a eleição após as alterações do Regimento Interno do CMPC, alegou que seria desgastante ter dois processos eleitorais, por isso sugeriu aguardar as alterações para realizar as eleições, enquanto isso sugeriu a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros. A conselheira Katia contou que no ano passado (2024) a participação dos agentes culturais nas audiências públicas foi baixa, e que por isso ligou para diversos agentes culturais, incluindo os proponentes dos projetos contemplados pelos fomentos municipais e federais, convidando a se inscreverem, mesmo se o currículo e portifólio estivessem desatualizados no momento. O conselheiro Wesley informou que é viável a recondução dos atuais conselheiros por certo período desde que o CMPC aprove, porém alertou que as alterações na Lei do CMPC podem demandar um tempo longo, já que os trâmites exigem que as alterações sejam aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores. O conselheiro Matheus sugeriu que os currículos dos interessados sejam aprovados para que a eleição aconteça, para não ocorrer perda de tempo. A conselheira Katia é favorável à continuação do processo eleitoral. A conselheira Angela apresentou-se favorável à recondução dos atuais conselheiros e eleição após as alterações no Regimento Interno do CMPC, questionou se os candidatos com inscrição indeferida poderão inserir novo portifólio na fase de saneamento de falhas (recursos). O conselheiro Wesley informou as seguintes datas do processo eleitoral: **a)** 21/2: publicação do resultado da Comissão Eleitoral sobre as inscrições recebidas e **b)** 28/2: publicação de um novo cronograma do processo eleitoral. Os conselheiros assentiram sobre as datas apresentadas pelo conselheiro Wesley. Sobre a recondução dos atuais conselheiros, o conselheiro Wesley informou que é viável, que o fato já ocorreu na gestão passada do CMPC e que o assunto deve ser deliberado pelo CMPC. Em relação ao saneamento de falhas, o conselheiro explicou que documentos complementares podem ser inseridos. O conselheiro Wesley consultou o artigo 55 da n.º 2.471/2015, do Sistema Municipal de Cultura (SMC) o parágrafo 7º discorre: "a composição do Conselho poderá ser alterada mediante deliberação de 2/3 (dois terços) de seus conselheiros, em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim, desde que mantida a paridade entre o número de representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais. " Informou que as alterações não precisam ser aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores, o que diminui a morosidade do processo de alteração do Regimento Interno do CMPC. A recondução dos atuais conselheiros foi colocada em votação e foi deliberada por todos os conselheiros presentes. Sobre o prazo da recondução, os conselheiros deliberaram que o prazo seria de sessenta (60) dias, após o conselheiro Wesley apresentar os prazos de sessenta (60) dias e noventa (90) dias. Assim que foi constatado que todos os assuntos da ordem do dia foram abordados, o conselheiro Wesley informou que próxima reunião ordinária será presencial, na segunda quarta-feira do mês de março, no período noturno e que informará o local no grupo do *WhatsApp* e que todas as informações da próxima reunião constarão no edital de convocação a ser publicado no jornal do Município. Nada mais havendo a tratar, a conselheira e presidenta do CMPC Katia deu por encerrados os trabalhos, eu, Angela Santos Napole Domingues, secretária-executiva do CMPC, lavrei a presente Ata a que se refere esta reunião e estando assim de acordo, foi aprovada pelos participantes.

Votorantim, 17 de fevereiro de 2025.

Membros CMPC

Representantes do Poder Público: Ângela Santos Napole Domingues e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi.

Representantes da Sociedade Civil: Cleverson Vieira de Freitas, Edna de Souza Cruz, Katia Regina Pereira Ribeiro Puglia e Matheus Nunes de Araújo Arruda.

Convidados: Evandro Gonçalves Domingues, secretário de Cultura e Turismo (Secult), Tatiane Santos Almeida, Diretora do Departamento de Cultura.

Ouvinte: Luciana Rodrigues Lopes, Produtora Cultural.

EDITAL Nº 014/2025/SECULT

REF: 73ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)

1.A Presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim (CMPC), Kátia Regina Pereira Ribeiro Puglia, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do CMPC, para participarem da 73ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Cultural de Votorantim (CMPC), a realizar-se no **16 de abril de 2025, às 19h30, de forma on-line, pelo aplicativo Google Meetting**

2.As pautas a serem deliberadas são:

- Eleição do CMPC;
- Alteração da Lei 2471/2015 (Sistema Municipal de Cultura);
- Edital da PNAB;
- PNAB 2025.

3.Pessoas interessadas em participar deverão solicitar o link enviando e-mail para fundocultura@votorantim.sp.gov.br, até às 16h de 16 de abril de 2025.

4.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h).

Votorantim, 09 de abril de 2025
Atenciosamente,
KÁTIA REGINA PEREIRA RIBEIRO PUGLIA
Presidenta do Conselho Municipal de
Política Cultural de Votorantim

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 43/2025.

Designa servidores para compor a Comissão para a realização de Licitações e Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Votorantim.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para ocupar as seguintes funções gratificadas:

I – Agente de Contratação: Sra. Lizeide Judite Leite Fogaça, CPF nº ***.818-**;

II – Membro da Equipe de Apoio: Sr. Fabiano de Oliveira Santos, CPF nº ***.858-**;

III – Membro da Equipe de Apoio: Sra. Regiane Marino Cardozo, CPF nº ***.618-**;

IV – Membro da Equipe de Apoio: Sr. Vitor Henrique de Camargo Silva, CPF nº ***.038-**; e,

V – Gestor de Contratos: Sr. Gustavo Augusto de Sousa, CPF nº ***.238-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de abril de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão **(Siic)**

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 177/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 107/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional para funcionários da Prefeitura de Votorantim" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Trabt Votorantim Soluções em Saúde Ltda. Finalidade: Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em acrescentar o serviço de exame toxicológico para motoristas, o que equivale a 2,25% (dois vírgula cinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Valor Total: R$ 191.460,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais). Valor Aditivo: Estimado em R$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.39.00-01-0123. Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea b, § 1 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 27 de março de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Objeto: "Contratação de empresa especializada para reforma da EMEF Maria do Rosário Arcuri de Oliveira Campos".
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios; Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021; A Prefeitura Municipal de Votorantim comunica a todos os interessados que, em conformidade com a manifestação da Secretaria de Educação e parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, fica REVOGADO o referido pregão. Votorantim, 12 de março de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 163/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa, financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e atuarial para o município de Votorantim/SP, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico permanente e treinamento, com serviços de computação em nuvem com vistas a atender os padrões mínimos de qualidade do Decreto Federal nº 10.540/2020" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ASP Tecnologia De Sistemas Ltda. Finalidade: Reajuste do valor do Contrato nº 163/2023, no percentual de 2,874150 %, em conformidade com IPC-FIPE, acumulado no período de abril/2023 a março/2024. Valor Total: O valor total deste Termo de Apostilamento é de R$ 30.645,24 (trinta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e o valor global atualizado do contrato passa de R$ 2.231.100,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e um mil e cem reais) para R$ 2.261.745,24 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria De Planejamento E Desenvolvimento. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Verba: 02.03.02.04.126.0010-2.002.3.3.90.40.00-01-0082 Dotação Orçamentária: Secretaria De Administração. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.40.00-01-0124 Dotação Orçamentária: Secretaria De Finanças. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Verba: 02.06.01.04.126.0021-2.002.3.3.90.40.00-01-0151 Dotação Orçamentária: Secretaria De Obras E Urbanismo. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.40.00-01-0203 Dotação Orçamentária: Câmara Municipal De Votorantim. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Verba: 3.3.90.40.16 Dotação Orçamentária: Fundação Da Seguridade Social Dos Funcionários Públicos Do Município De Votorantim Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Verba: 03.18.01.04.122.1013-2.037.3.3.90.40.00-010 Fundamento Legal: com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8666/93. Votorantim, 28 de março de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 022/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Votorantim com deficiência, que apresentem limitações físicas e/ou mentais e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Educare Serviços De Apoio A Inclusão Eireli. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 022/2022, por 01 (um) mês, com início em 29/03/2025 e término em 28/04/2025. Valor Aditivo: R$ 220.184,01 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais, e um centavo). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.39.00-01.0304 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 28 de março de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
Objeto: "Contratação de pareceristas para análise de projetos culturais submetidos a editais de seleção pública do município de Votorantim para atendimento de demanda do Fundo Municipal de Cultura". Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios; Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;
A Prefeitura Municipal de Votorantim comunica a todos os interessados que, em conformidade com a manifestação da Secretaria de Cultura e Turismo, fica REVOGADO o referido chamamento. Publique-se. Votorantim, 27 de março de 2025. Weber Maganhato Junior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2017
Dispensa de Licitação nº. 009/2017. Finalidade: Alteração do objeto do contrato, que passa a ter a seguinte redação: "Locação do imóvel comercial para abrigar as instalações da Secretaria de Esportes". Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Casile Administração de Bens LTDA. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.39.00-01-0501. Votorantim, 01 de março de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025
Dispensa de Licitação nº. 008/2025. Objeto: Aquisição de Fórmula Láctea (Nutren 1.0) para atendimento de Ordem Judicial nº 0663.01.2008.004594-8, paciente M.R.S. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Raga Produtos Farmacêuticos Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.30.00-0137. Fundamento Legal. art. 75, inciso VIII, "a", da Lei nº 14.133/21. Votorantim, 02 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025
Dispensa de Licitação nº. 009/2025. Objeto: Aquisição de Nutrição (trophic infant) para atendimento de Ordem Judicial nº 0003336-75.2014.8.26.0663, paciente M.A.C. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Humana Alimentar – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 6.247,20 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.30.00-0137. Fundamento Legal. art. 75, inciso VIII, "a", da Lei nº 14.133/21. Votorantim, 02 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2024. Objeto: Administração, Fornecimento de Suporte de Licenças da AUTODESK - AutoCad modelo LT e Revit modelo LT. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: OS Solutions Ltda. Valor total: R$ 44.500,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos reais e cinquenta centavos). Prazo De Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria De Obras e Urbanismo. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.40.00-01-0203. Votorantim, 04 de abril De 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025
Dispensa de Licitação nº. 011/2025. Objeto: Aquisição de nutrição (Nutren Júnior) para atendimento de Ordem Judicial, paciente A.L.S.D. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Raga Produtos Farmacêuticos Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reaus). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.02.10.303.0004-2.447.3.3.90.30.00-0117. Fundamento Legal. art. 75, inciso VIII, "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Votorantim, 04 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
OBJETO: Aquisição de tinta acrílica com pigmentações diversas e solvente para tinta acrílica para execução de serviços de sinalização viária horizontal.
Weber Maganhato Júnior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 003/2025, a seguinte empresa: - MZ SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração da ata de registro de preços. Votorantim, 08 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025
Dispensa de Chamamento Público nº 002/2025. Objeto: Desenvolvimento das habilidades das crianças na educação infantil. Vigência: 9 (nove) meses a partir da data de assinatura. Valor total: R$ 1.016.550,00 (um milhão, dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Associação Votorantinense de Amparo ao Menor - AVAM. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.350.39.00-01-0319. Votorantim, 04 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025
Dispensa de Chamamento Público nº 003/2025. Objeto: Prestação de serviço para habilitação e reabilitação às crianças no Município de Votorantim vitimadas por Paralisia Cerebral. Vigência: 9 (nove) meses. Valor total: R$ 73.008,00 (setenta e três mil e oito reais). Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. OSC: Integrar – Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.50.39.0014. Votorantim, 07 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de chorume gerado no Aterro Sanitário do Município de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Ricardo Alexandre Gabriel Ltda. Vigência: Até 16 de maio de 2025. Valor Total: R$ 732.220,00 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte reais. Votorantim, 08 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C e RM-1C. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Stratura Asfaltos Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 1.524.999,95 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Votorantim, 08 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025. Objeto: Aquisição de cartucho cal 12 para treinamento operacional e porte funcional aos integrantes da Guarda Civil Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Valor Total: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.30.00-01-0023. Fundamento Legal. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133. Votorantim, 08 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025. Objeto: Aquisição de munições para treinamento operacional e porte funcional aos integrantes da Guarda Civil Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Valor Total: R$ 46.875,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.30.00-01-0023. Fundamento Legal. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133. Votorantim, 08 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025
Processo: nº 248/2025. Objeto: Serviços de suporte de resgate, restabelecimento completo e realização de feira de animais errantes de pequeno porte (Caninos e Felinos). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: FLP Consultoria e Serviços Veterinários Ltda. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias. Valor Total: R$ 49.520,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.002.3.3.90.39.00-01-0262. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Votorantim, 08 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2025
RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ONG VIVENDO ESPORTE, inscrito no CNPJ sob n° 22.793.762/0003-97, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n°. 13.019/2014. Consoante o § 1°, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial do Estado, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ONG VIVENDO ESPORTE, que tem como objeto Aulas de voleibol para crianças do ensino integral ou contraturno escolar. Na forma do § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 10 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Objeto: "Aquisição de Fórmula Láctea (fibernorm) para atendimento de Ordem Judicial nº 0000887-86.2010.8.26.0663, paciente T.S.C". A Prefeitura Municipal de Votorantim comunica a todos os interessados que fica REVOGADA, a Dispensa de Licitação nº 007/2025. Publique-se. Votorantim, 10 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior. Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Objeto: "Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos da rede de saúde pública". A Prefeitura Municipal de Votorantim comunica a todos os interessados que fica REVOGADA, por solicitação da Secretaria de Saúde a Dispensa de Licitação nº 004/2025. Publique-se. Votorantim, 09 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior. Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA. Descrição da contratação: "Aquisição de serviço de calibração de sonômetro DEC-6000 e calibrador modelo CAL 5000. " Valor total estimado: R$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais). Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 378/2025. Dotação orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente. Título: Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.002.3.3.90.39.00-01-0262. Votorantim, 10 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Descrição da contratação: "Aquisição de munições exclusivo para porte funcional aos integrantes da Guarda Civil Municipal. " Valor total estimado: R$ 21.975,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 521/2025. Dotação orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO. TÍTULO: Material de consumo. VERBA: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.30.00-01-0023. Votorantim, 10 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Acessórios Novos para uso da frota municipal. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Benício Pneus Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 2.273.998,50 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais, e cinquenta centavos). Votorantim, 10 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025
Dispensa de Licitação nº. 010/2025. Objeto: Aquisição de Fórmula Láctea (ninho zero lactose) para atendimento de Ordem Judicial nº 0003336-75.2014.8.26.0663, paciente M.A.C. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Kirei Tecnolab Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.30.00-0137. Fundamento Legal. art. 75, inciso VIII, "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Votorantim, 10 de abril de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 020/2025-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 2890/2023
ASSUNTO: REVISIBILIDADE DE ATOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026343025200000270
INTERESSADO: C. A. Z.
ATO: REVISIBILIDADE N° 002/2025. REEXAME NECESSARIO N° 003/2025-SEF
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI DETERMINADO O CANCELAMENTO DA NL N° 022/2023-FT, E O CRÉDITO NELA CONSTITUIDO, EM FACE DA NULIDADE DETECTADA, FUNDAMNETAÇÃO LEGAL EQUIVOCADA E A INDENTIFICAÇÃO PARCIAL DA SUJEIÇÃO PASSIVA. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

PROCESSO: 2891/2023
ASSUNTO: REVISIBILIDADE DE ATOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 034622023500000310
INTERESSADO: C. A. Z.
ATO: REVISIBILIDADE N° 003/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 026/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ALINHAMENTO, PREÇOS PUBLICOS E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

PROCESSO: 2892/2023
ASSUNTO: REVISIBILIDADE DE ATOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 035191018700000225
INTERESSADO: C. A. A.
ATO: REVISIBILIDADE N° 004/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 028/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ALINHAMENTO, PREÇOS PUBLICOS E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 3549/2023
ASSUNTO: REVISIBILIDADE DE ATOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 053805003000000142
INTERESSADO: F. M. M.
ATO: REVISIBILIDADE N° 005/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 093/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ALINHAMENTO, PREÇOS PUBLICOS E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 11 DE ABRIL DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 021/2025-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 245/2024
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 024622000107000100
INTERESSADO: C. P. E. P. S/A.
ATO: PREPARO Nº 007/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE 1° INSTANCIA, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE IPTU. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. EXIGIBILIDADE DO CREDITO NÃO SUSPENSA. PROCESSO ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO.

PROCESSO: 2444/2024
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 052470000100000168
INTERESSADO: J. A. C. S.
ATO: PREPARO Nº 008/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE 1° INSTANCIA, TRATANDO-SE DE PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. PROCESSO ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO.

PROCESSO: 4648/2023
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 015480000400000103
INTERESSADO: M. G. P.
ATO: PREPARO Nº 016/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE 1° INSTANCIA, SOLICITANDO O CANCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. EXIGIBILIDADE DO CREDITO NÃO SUSPENSA. PROCESSO ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO.

PROCESSO: 3372/2014
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1323446288500000060
INTERESSADO: V. P. S.A.
ATO: PREPARO Nº 017/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE 1° INSTANCIA, SOLICITANDO A REVISÃO DE AREA. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA EM RELAÇÃO AO IPTU DA COMPETENCIA DOS ANOS DE 2014 E 2015. PROCESSO ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO.

PROCESSO: 661/2025
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 026699021300000211
INTERESSADO: A. A. A. P. V. R.
ATO: PREPARO Nº 018/2025-DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE 1° INSTANCIA, REFERENTE A NL N° 221/2025-FT/DDFT/SEF. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA. EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA. PROCESSO ENCAMINHADO PARA O CUMPRIMENTO DO ART. 335-C DO CTM. (REPLICA).

PROCESSO: 9688/2022
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131340515602740320
INTERESSADO: J. A. A. R.
ATO: REVISIBILIDADE N° 001/2025
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 020/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N°3382/2022-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 93,37 (NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) RELATIVOS AO TRIBUTO DE IPTU DA COMPETENCIA DO ANO DE 2022. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 132/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131417105210000040
INTERESSADO: C. J. S.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 061/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 046/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 225/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133341104660000040
INTERESSADO: F. G. J.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 062/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 048/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 224/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13241110600000010
INTERESSADO: R. G. A.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 063/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 064/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 223/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 036416028100000300
INTERESSADO: E. A. B.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 064/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 068/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 222/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 036405046700000300
INTERESSADO: C. T. R. O.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 065/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 074/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 568/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132528802560000030
INTERESSADO: L. W. A.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 066/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 089/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 220/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13162830227000010
INTERESSADO: J. J. S. N.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 067/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 094/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 569/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 071728014100000100
INTERESSADO: G. A. L.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 068/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 101/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO PENALIDADES. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 218/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1232186013900000020
INTERESSADO: F. C. S. O.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 069/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 104/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO PENALIDADES. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 217/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 054521028100000300
INTERESSADO: N. G. M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 070/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 107/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO PENALIDADES. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 566/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133610002600000030
INTERESSADO: A. L. D. A.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 071/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 116/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 570/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141249902990000030
INTERESSADO: R. T. M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 072/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 118/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO PENALIDADES. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 575/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141249902990000030
INTERESSADO: S. C. C.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 073/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 143/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS

DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 576/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141248802990000020
INTERESSADO: P. L. R. N.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 074/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 194/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO PENALIDADES. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 578/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134249905010000050
INTERESSADO: M. A.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 075/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 207/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 577/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1315105019300000040
INTERESSADO: C. P. E. LTDA.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 076/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 213/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 580/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0353000680000193
INTERESSADO: K. B. M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 077/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 229/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, DESMEMBRAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 582/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 041780001500000111
INTERESSADO: J. M. M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 078/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 252/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 583/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141248801670000020
INTERESSADO: R. L. D.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 079/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 253/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 1001/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1336182019500000010
INTERESSADO: J. M. D. M.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 080/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 260/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 585/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132410701100000010
INTERESSADO: A. M. A. C.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 081/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 273/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 584/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123423401510000010
INTERESSADO: J. A. A.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 082/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 283/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 1003/2024
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133320007730000020,133320007890000020 E 133320008060000020
INTERESSADO: M. L. E. A. B. P. LTDA.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 083/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 299/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, DESMEMBRAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 1002/2024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133320007730000020,133320007890000020 E 133320008060000020
INTERESSADO: M. L. E. A. B. P. LTDA.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 084/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 303/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 1005/2024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0523900646000000100
INTERESSADO: H. G. P.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 085/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 313/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 1000/2024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1325288035400000030
INTERESSADO: H. G. P.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 086/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 316/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 999/2024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133328502890000010
INTERESSADO: G. P. V.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 087/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 326/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 998/2024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1325288043500000010
INTERESSADO: J. F.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 088/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 366/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 997/2024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1344359031300000040
INTERESSADO: V. S. S.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 089/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 373/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 996/2024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128420650000080
INTERESSADO: H. D. C.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 090/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 374/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO, NUMERAÇÃO PREDIAL E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 995/2024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133342401550000020
INTERESSADO: E. S. E. LTDA.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 091/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 397/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

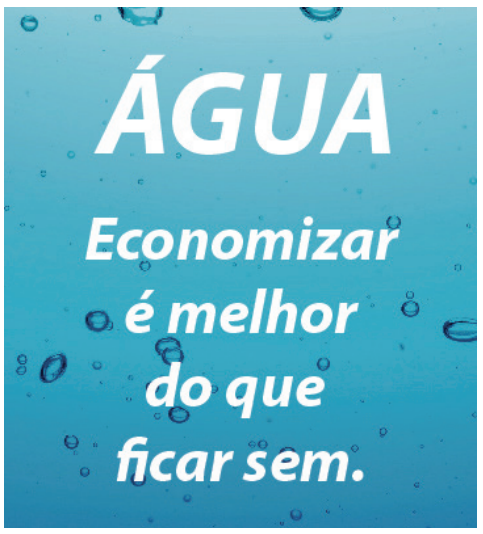
PROCESSO: 994/2024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 033319010800000207
INTERESSADO: J. D. S.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 092/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 398/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO PENALIDADE. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 130/2024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 07172813600000100 E 071728014100000100
INTERESSADO: G. A. L.
ATO: PREPARO/CONTROLE Nº 093/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 077/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, DESMEMBRAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 11 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 205/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
065/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	H.S.	Não possui	Ativ. de Recreação e Lazer
066/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	B.L.I.	Não possui	Com. de Art. de Papelaria
006/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	W.G.R.	Não possui	Oficina Mecânica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 206/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está devidamente regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
293/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025/2025	M.R.R.	37975	Lanchonete
294/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025/2025	L.C.C.A.	37869	Lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 207/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
298/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	M.R.A.C.P.	Isento	Restaurante

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 208/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
292/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	P.C.C.P.A.	38008	Com. de Animais, Art., e Alimentos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 209/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
391/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	V.C.M.	não possui	Com. de Cosméticos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 210/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades,

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
295/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	P.C.S.	27521	478/2025	Com. de Pneumáticos e Câmaras de Ar
296/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	B.S.F.	32618	641/2025	Serv. de Apoio a Edifícios
297/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	B.S.S.	32758	642/2025	Serv. de Vigilância e Segurança Privada

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 211/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa está em atividade,

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
299/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	V.S.C.S.	32190	731/2025	Corretora de Seguros

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 212/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
216/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	V.C.M.	Não possui	Com. de Cosméticos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 213/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades,

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
218/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	P.C.S.	27521	478/2025	Com. de Pneumáticos e Câmaras de Ar
219/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	B.S.F.	32618	641/2025	Serv. de Apoio a Edifícios
220/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	B.S.S.	32758	642/2025	Serv. de Vigilância e Segurança Privada

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 214/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa está em atividade,

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
221/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	V.S.C.S.	32190	731/2025	Corretora de Saúde

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 215/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
217/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	C.C.P.A.	38008	Com. de Animais, Art. e Alimentos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 216/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
0039/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	P.P.B.V.	4821	Padaria e Confeitaria
4314/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	G.M.A.H.A.	35864	Lanchonete
4098/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	M.P.S.C.E.	35287	Cons. em Gestão Empresarial
0027/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	N.P.M.	3425	Mercearia
3310/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	B.C.E.	32578	Cabeleireiro
3903/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	C.C.B.	34711	Com. de Brinquedos
0419/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	I.F.M.C.	14917	Ativ. de Defesa dos Direitos Sociais
1648/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	A.P.C.	23399	Suporte Técnico e Serv. em Tecnologia
1436/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	A.V.	21764	Atendimento público
2320/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	M.S.K.	28141	Com. de Prod. não Especificados
2046/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	H.E.L.	26204	Serv. e Cons. de Motores
3383/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	A.S.I.	32868	Corretagem na Compra e Venda de Imóveis

1299/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	J.A.C.E.G.	20847	Serv. de Construção em Geral
2969/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	V.A.L.	31217	Com. de Prod. Alimentícios em Geral
3176/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	N.M.D.A.	32086	Com. de Prod. em Geral
4607/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	B.C.A.	36455	Com. de Mercadorias em Geral
1638/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	V.R.L.S.	23343	Forn. de Infra Estr., Apoio e Assist a Paciente
2352/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	L.M.C.C.	28355	Com. de Cosméticos
4233/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	A.P.S.	35633	Com. de Prod. Saneantes e Com. de Calçados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 217/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0105/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	M.G.F.C.V.	9783	Com. de Animais, Art. e Alimentos
0253/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	C.C.C.	13150	Com. de Carnes,
0486/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	A.S.O.	15493	Com. de Gás e Água Mineral
0541/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	R.B.S.C.	15886	Com. de Art. do Vestuário
0872/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	E.S.A.	18155	Cabeleireiro
1209/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	F.B.E.M.	20152	Com. de Suvenires e Art. do Vestuário
1437/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	M.M.C.S.P.O.	21765	Com. de Art. de Óptica
1784/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	A.Q.V.V.	24301	Com. de Automóveis Usados
2035/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	C.S.C.	26124	Adm. de Obras, Mont. e Com. de Móveis
2148/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	M.C.	27030	Fabr. de Móveis
2356/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	J.S.F.	28378	Prep. de Documentos
2415/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	M.I.C.	28638	Restaurante e Lanchonete
2499/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	A.S.C.C.	29071	Obras de Construção Civil
2721/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	A.C.E.	30309	Lanchonete
2870/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	I.A.S.	30893	Prep. de Documentos
2982/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	B.I.A.	31270	Com. de Peças e Serviços
3553/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	E.J.C.F.	33487	Com. de Art. do Vestuário
4252/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	D.P.S.	30899	Restaurante
4353/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	V.F.C.M.	35954	Com. de Art. de Papelaria
4355/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	E.C.P.	35959	Restaurante
4435/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	K.N.R.	36123	Restaurante
4747/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	O.S.R.B.	36708	Restaurante
5321/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	G.L.V.	37584	Lanchonete
4907/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	C.N.C.E.	36986	Serv. Prestados a Empresas
2043/2025-FP/DDFT/SEF	01/04/2025	D.E.F.	26172	Repar. de Calçados e Bolsas
0152/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	A.D.	11273	Com. de Serv.de Inst. e Repar. de Cortinas
0219/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	C.C.R.	12785	Serv. de Consultoria
0244/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	C.C.	13085	Serv. em Construções e Reformas
0460/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	R.A.J.C.	15292	Com. de Alimentos Preparados
1006/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	C.R.F.	18912	Com. de Vidros
1248/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	M.C.I.	20461	Com. de Lustres
1269/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	V.R.	20648	Com. de Alimentos Preparados
1414/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	A.I.E.	21611	Com. de Mat. Elétrios
1611/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	R.P.H.P.V.	23155	Com. de Med. Veterinários, Art. e Alimentos
1626/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	B.C.	23283	Com. de Brinquedos
1703/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	N.S.R.	23803	Restaurante
2882/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	R.F.F.S.	30936	Restaurante
2970/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	Z.B.F.F.	31228	Fast Food Comida Libanesa
3118/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	A.M.C.D.	31858	Com. de Art. de Tapeçaria
3486/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	J.P.V.	33223	Com. de Móveis e Serviços
3627/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	R.B.S.	33748	Gestão de Instalação de Esportes
3832/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	R.I.C.I.E.U.L.	34432	Com. de Mat. Hidráulicos
3862/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	L.M.R.	34616	Restaurante e Lanchonete
3969/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	A.C.B.	34929	Com. de Mat. Hidráulicos
4012/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	A.A.	35026	Ativ. de Condicionamento Físio
4224/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	O.F.C.M.C.	35601	Com. de Mat. De Construção
4534/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	S.J.R.	36323	Cabeleireira
4859/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	H.N.S.O.	36899	Higiêne e Emb. de Animais
4875/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	D.A.	36927	Com. de Equip. de Telefonia
5015/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	A.D.	37158	Com. de Art. de Tapeçaria
5036/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	B.A.C.	37190	Com. de Peças, Serviços e Manutenção
5091/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	L.A.	27268	Serviços de Escritório
5234/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	A.D.	37465	Com. de Art. de Tapeçaria
0331/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	M.M.S.M.	13997	Serviços Médicos
1226/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	F.P.	20283	Bar e Mercearia
1696/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	M.D.A.S.M.D.	23787	Entidade Religiosa
1750/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	H.S.M.	24081	Atend. a Urgência, Hospital e Pronto Atendimento
2329/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	A.G.M.	28220	Mercearia e Açougue
2929/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	E.P.E.	31108	Estacionamento e Serv. de Lavagem e Polimento
4527/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	N.E.V.	36313	Com. de Prod. de Limpeza
1242/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	C.S.C.E.	20425	Serv. de Contabilidade
1448/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	F.A.	21838	Com. de Resíduos
1459/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	A.Q.R.	21920	Pesqueiro e restaurante
1294/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	M.M.M.	20808	Bar e Mercearia
3343/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	IT.V.	32749	Agência de Viagens
3470/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	R.M.L.	33174	Serv. Mecânica de Veículos
3491/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	A.M.S.O.	33269	Com. de Mercadorias em Geral
3992/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	L.M.C.	34976	Com. de Matr. de Construção
4065/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	N.F.G.O.E.	35105	Construção de Edifícios, Art. de Serralheria
4144/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	A.I.N.	35403	Agenc. de Serv. de Negócios
4201/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	L.G.S.	35540	Com. de Animais, ,Artigos e Alimentos,
4231/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	C.S.C.R.	35622	Com. de Mercadorias em Geral
4557/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	P.C.E.	36362	Com. de Peças p/ Veículos
5096/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	G.M.S.O.	37275	Cabeleireiro
5219/2025-FP/DDFT/SEF	02/04/2025	J.F.C.G.	37441	Com. de Gás (GLP)
0155/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	N.B.V.	11591	Com. de Art. de Armarinho
0203/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	E.B.C.T.	12439	Serviço Postal
0215/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	Z.A.O.L.	12703	Bar
2066/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	J.A.A.P.O.	26356	Com. de Art. Médicos
2089/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	K.G.T.	26518	Bar
0368/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	C.C.C.	14355	Serv. de Repar. de Instr. de Medição
0482/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	M.C.S.F.T.O.	15465	Fisioterapia e Terapia Ocupacional
1259/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	E.S.	20573	Salão de Cabeleireiro
1344/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	T.M.S.C.	21133	Correetores e Agentes de Seguros
1873/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	V.L.C.	24924	Repar. de Equip. Eletroeletrônico
2027/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	M.L.	26073	Conserto de Roupas
2171/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	G.T.	27211	Serv. de Apoio Administrativo
2578/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	M.A.	29573	Trayller
3381/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	H.O.	32857	Atendimento Odontológico
4663/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	L.E.L.	36543	Com. de Mercadorias em Geral
4101/2025-FP/DDFT/SEF	03/04/2025	E.S.S.R.L.	35293	Com. de Livros, Ag. de Serv. de Negócios
0060/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	J.L.N.	6972	Com. de Art. do Vestuário e Calçados
0230/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	C.P.L.	12943	Com. de Art. do Vestuário e Calçados
0231/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	C.S.V.P.V.	12967	Educção \|Infantil
0274/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	M.S.M.	13425	Atividade Médica
0384/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	L.S.R.	14625	Com. de Embalagens Plásticas
0388/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	H.C.I.E.H.	14637	Adm. de Obras, Mater. Elétrico e Hidráulicos
0476/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	F.T.R.C.	15400	Man. de Apar. Eltrom. e Com. de Art. Médicos
1255/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	J.O.S.V.	20537	Com. de Plantas, Paisagismo e Mater. de Construção
1354/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	C.P.S.A.	21171	Serv. de Escritório
1749/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	O.M.	24071	Mercearia
1838/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	D.A.M.C.P.	24700	Serv. de Apoio Administrativo
1844/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	A.M.M.	24730	Ativ. de Apoio Consultório Médico
1934/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	J.P.	25346	Ass e Cons. em Gestão Empresarial
2044/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	S.F.S.	26182	Com. de Prod. Siderúrgico e Metalúrgicos
2146/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	T.Q.A.M.	27020	Empreendimentos Imobiliários
2308/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	E.F.P.	28090	Repar. e Manut. de Computadores
2568/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	O.R.	29499	Com. de Art. de Óticas
2735/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	I.T.	30379	Serv. de Comunicação Multimídia
2809/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	R.J.M.S.	30678	Com. de Ferragens e Ferramentas
3146/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	N.P.S.I.A.	31989	Serviços Advocatícios
3211/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	V.LTDA	32249	Atividade Médica Ambulatorial
3353/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	S.P.	32769	Compra e Venda de Imóveis
3998/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	A.B.P.L.	34983	Fornecimento de Alimentos Preparados
4039/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	A.T.C.	36108	Aluguel de Máq. e Equip. p/ Construção
0462/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	E.R.B.	15316	Com. de Art. do Vestuário
1616/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	M.S.L.	23196	Obras de Alvenaria
4662/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	A.M.C.	36539	Ativ. de Ensino e Com. de Art. do Vestuário
0164/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	C.E.T.V.	11550	Bazar e Armarinos
4867/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	A.A.C.C.B.	36908	Com. de Bebidas
2394/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	M.F.S.	28542	Repr. Com. e Ag. do Comércio
1158/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	G.A.G.	19798	Bar e Mercearia
1731/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	D.L.S.	23977	Serralheria
2494/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	J.T.C.S.	29009	Avicultira
4374/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	S.F.V.	35991	Com. de Mercadorias em Geral
0530/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	L.M.L.S.	15808	Com. de Doces e Salgados
4836/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	D.S.T.	36860	Des. de Progr. de Computadores
4305/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	M.A.E.	35642	Serv. de Engenharia
4553/2025-FP/DDFT/SEF	04/04/2025	R.R.	36356	Repr. Com. de Ag. do Comércio
0154/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	E.S.C.	11356	Serv. de Escritório
0176/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	P.H.E.V.	11802	Restaurante e Bar
0235/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	N.N.C.T.I.	13012	Com. de Peças e Equip. de Informática
0397/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	E.E.C.S.	14732	Corr. de Seguro
0494/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	G.G.G.	15555	Portais e Prov. e Serv. na Internet
0509/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	A.V.L.A.D.V.	15640	Serv. de Ass. Social
0603/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	J.M.A.	16588	Com. e Art. do Vestuário
1136/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	N.N.A.E.P.	19657	Ativ. de Apoio a Gestão de Saúde
1842/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	G.E.A.	24732	Ativ. de Condicionamento Físico
2462/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	A.M.P.	28863	Com. de Móveis
4010/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	T.D.C.	35017	Ativ. de Ensino de Idiomas
1183/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	M.H.S.	20007	Bar
5220/2025-FP/DDFT/SEF	07/04/2025	I.C.G.	37443	Serviços de Escritório

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 21/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO N.º: 567/2025
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO N.º 023/2025 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 25052
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: JMX ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 26.472.931/0001-86
ENDEREÇO: RUA JURANDIR CATTINI, n.º 114 - JARDIM ARCHILA – VOTORANTIM/SP
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: ISSQN DA COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2025 RECOLHIDO EM SUA TOTALIDADE, HAVENDO APÓS O CANCELAMENTO DA N.F. N.º 1448, NO VALOR DE R$2.907,53 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 001/16-SEF. VALOR ORIGINAL R$2.907,53 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$2.907,53 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) JÁ ATUALIZADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CORRESPONDENTE A 475,6695 UFV.
PROCESSO: 295/2025
ATO: N O T I F I C A Ç Ã O Nº. 089/2025-FT/DDFT/SEF
N O M E: SOARES SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
E N D E R E Ç O: AV. GISELE CONSTANTINO, 31 – APTO 103 – PQ BELA VISTA
I M Nº: 34119
C.N.P.J.: 47.627.284/0001-04
A S S U N T O: DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.
FICA A EMPRESA ACIMA NOTIFICADA A APRESENTAR NESTA MUNICIPALIDADE, JUNTO À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/SECRETARIA DE FINANÇAS, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, NOS MOLDES DO DECRETO 5290/17, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, O SEGUINTE DOCUMENTO:
.COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ISS DE FEVEREIRO DE 2025 JUNTO AO SIMPLES NACIONAL.
PROCESSO Nº: 666/2025.
ATO; N O T I F I C A Ç Ã O Nº. 087/2025-FT/DDFT/SEF
NOME: TRÊS TESOUROS PARTICIPAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 59.587.466/0001-88
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALVARO SOARES, 195, LOJA 1, CENTRO, SOROCABA-SP.
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº: 114533702610105410.
ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI
FICA A EMPRESA ACIMA NOTIFICADA, QUE PARA PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE DO RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL, DEVEM SER OBSERVADAS AS REGRAS DISPOSTAS NO ARTIGO 123 DO CTM E ART. 37, § 1º DO CTN, DESSA FORMA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/SECRETARIA DE FINANÇAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL DO IMÓVEL;
- DECLARAÇÃO ONDE DISCRIMINE AS EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS, JUNTANDO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DE CADA UMA, BEM COMO DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA DE CADA EMPRESA QUE CONTROLA (ENTREGUE VIA SPED E NA ÍNTEGRA - RECIBO, TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, LIVRO DIÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO, INCLUSIVE QUE CONSTE NOS IMPRESSOS O NÚMERO DE ORDEM DO LIVRO), OU DECLARAÇÃO NEGATIVA;
- DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL ONDE CONSTE A INTEGRALIZAÇÃO DO BEM IMÓVEL AO CAPITAL DA EMPRESA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 11 DE ABRIL DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 22/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO DIGITAL AD Nº: 70/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 132/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: LUIZ JOSÉ TITTOTO
CPF: 238.212.998-00
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA DR. ALFREDO MAIA, 300, BARRA FUNDA, VOTORANTIM/SP
CEP: 18114-331
ARQUITETO (A): TIAGO SALLES TERUEL
CAU: A958476
CPF: 289.286.968-44
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 042580006300000200
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 042580006300000200, SITUADO NA PRAÇA ORESTES CAVACHINI, 244, 250, VOSSOROCA, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 84.066 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 70/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: PRAÇA ORESTES CAVACHINI, 244, 250, VOSSOROCA, VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 475,81 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 136,68 M²
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 85,69 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 222,37 M²
TESTADA: 12,25 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.888,79 (MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 21.219,38 ALÍQUOTA 5%	R$ 1.060,97
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 2.009,53 ALÍQUOTA 5%	R$ 100,48
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 124,82
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	NUMERAÇÃO PREDIAL	ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 3 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 3 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ 570,13
VALOR TOTAL			**R$ 1.888,79**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO DIGITAL AD Nº: 102/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 152/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: E. L. DA S.
CPF: 031.943.764-70
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. J. O. DA S.
CPF: 322.405.498-07
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA 2, 37, JARDIM NATÁLIA, SOROCABA/SP
CEP: 18.113-659
ARQUITETO (A): CHRISTIAN GONÇALVES
CAU: A398330
CPF: 213.627.228-47
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133522302740000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133522302740000040, SITUADO NA ALAMEDA ARAGUAIA, QUADRA W05, LOTE 15, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.500 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 102/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA ARAGUAIA, QUADRA W05, LOTE 15, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 306,53 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 251,00M²
TESTADA: 12,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.979,07 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 62.155,03 ALÍQUOTA 5%	R$ 3.107,75
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.886,26 ALÍQUOTA 5%	R$ 294,31
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 365,61
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 146,61
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 32,39
VALOR TOTAL			**R$ 3.979,07**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1268/2024.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 227/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): C. R. R.
CPF: 046.843.498-45
PROPRIETÁRIO (A): N. F. R.
CPF: 041.576.008-94
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: L. R. F.
CPF: 336.680.818-75
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: P. A. F. B.
CPF: 333.834.958-09
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARROSO, 67, JARDIM CLARICE, VOTORANTIM/SP
CEP: 18116-650
ENGENHEIRO (A): JOÃO HALISSON DE OLIVEIRA SANTOS
CREA: 5070505404
CPF: 363.925.498-89
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 051356128700000600
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 051356128700000600, SITUADO NA RUA CELESTINO SOARES, QUADRA G, LOTE P/17A, JARDIM KAROLYNE, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 34.836 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1268/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA CELESTINO SOARES, QUADRA G, LOTE P/17A, JARDIM KAROLYNE, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 150,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 94,28 M²
TESTADA: 6,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.164,06 (MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 15.561,75 ALÍQUOTA 5%	R$ 778,09
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 2.210,98 ALÍQUOTA 5%	R$ 110,55
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 137,33
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 73,31
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 32,39
VALOR TOTAL			**R$ 1.164,06**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1234/2024.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 224/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: K. B. F.
CPF: 302.385.728-89
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. F.
CPF: 278.318.068-57
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAUCÁRIA, 883 – CYRELA LANDSCAPE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP
CEP: 18119-416
ARQUITETO (A): MARCOS FIGUEIREDO JUNIOR
CAU: A68098-2
CPF: 329.802.018-47
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 131437904420000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 131437904420000010, SITUADO NA ALAMEDA ARAUCÁRIA, 883 – CYRELA LANDSCAPE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 13.999 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM/SP, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1234/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA ARAUCÁRIA, 883 – CYRELA LANDSCAPE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 357,68 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 249,81 M²
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 16,79 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 266,60 M²
TESTADA: 13,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 626,50 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 4.157,70 ALÍQUOTA 5%	R$ 207,89
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 393,75 ALÍQUOTA 5%	R$ 19,69
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 24,46
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	NUMERAÇÃO PREDIAL	ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 1 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 1 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ 342,08
VALOR TOTAL			**R$ 626,50**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1230/2024
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 823/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: D. C. W. F.
CPF: 336.996.168-78
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ARATOCA, 133, CENTRO, UBATUBA/SP
CEP: 11690-441
ARQUITETO (A): GUILHERME AUGUSTO MATIELLO BISSOLI
CAU: A5895708
CPF: 328.486.248-09
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133528703140000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133528703140000030, SITUADO RUA 11, QUADRA I05, LOTE 09, TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP. MATRÍCULA 27.197 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1230/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA 11, QUADRA I05, LOTE 09, TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 355,41 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 254,61 M²
TESTADA: 10,77 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.835,68 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 60.184,56 ALÍQUOTA 5%	R$ 3.009,23
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.699,65 ALÍQUOTA 5%	R$ 284,98
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 354,02
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 125,61
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 30,92
VALOR TOTAL			**R$ 3.835,68**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1049/2024.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 757/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): E. I. LTDA
CPF: 19.429.393/0001-81
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: MARIA DO CARMO ANGELA DA SILVA AZEVEDO
CPF: 807.546.781-72
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: JOAB BARBOSA DE AZEVEDO
CPF: 078.938.127-37
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: ALAMEDA NOVA ZELÂNDIA, 18, ALPHAVILLE I, VOTORANTIM/SP
CEP: 18118-027
ARQUITETO (A): JAQUELINE MENIN GIORDANO SANTOS
CAU: A482706
CPF: 997.344.270-91
ARQUITETO (A): CARLOS RADAMESSE BRITO DE MORAES
CAU: A120189
CPF: 242.657.645-68
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 132435409320000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 132435409320000040, SITUADO NA ALAMEDA ROMÊNIA, 173, QUADRA A1, LOTE 10, RESIDENCIAL ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 30.410 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1049/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA ROMÊNIA, 173, QUADRA A1, LOTE 10, RESIDENCIAL ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 491,42 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 458,46 M²
TESTADA: 13,16 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 6.753,53 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 108.370,51 ALÍQUOTA 5%	R$ 5.418,53
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 10.262,99 ALÍQUOTA 5%	R$ 513,15
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 637,46
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 153,48
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 30,92
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ -
VALOR TOTAL			**R$ 6.753,53**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CNSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO Nº 1029-24-VOT.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº007/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO / TITULAR DA OBRA: N. DE Q. A.
CPF: 203.313.788-09
CONTRIBUINTE – ART.208, "CAPUT" DO CTM
RESPONSÁVEL - ART. 149, §2º, III E IV, EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART.144 DO CTM.
ENDEREÇO: RUA PADRE CARLOS OTHINO GALLO, Nº171 – BAIRRO VOSSOROCA – VOTORANTIM / SP – CEP.: 18.116-120
ENGENHEIRO: CELSO CARRIEL
CREA: 0601547596-SP
CPF: 046.600.968-23
CONTRIBUINTE – ART. 149, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 DO CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, TODOS DO CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N°051562047400000266
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA ***APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA*** DOS IMÓVEIS COM A INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º051562047400000266, SITUADO NA RUA CARLOS OTHINIO GALLO, Nº171 – QUADRA A – LOTE 17 – VILA PICCINATO – VOTORANTIM/SP, CONFORME CONSTA DA MATRÍCULA Nº29.040 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº1029-24-VOT.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA CARLOS OTHINIO GALLO, Nº171 – QUADRA A – LOTE 17 – VILA PICCINATO – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 250,00 M²
ÁREA A: 125,00 M²
ÁREA A: 125,00 M²
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$252,19 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTOS	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (DESMEMBRAMENTO) BASE DE CÁLCULO = R$ 374,24 ALÍQUOTA 5%	R$ 18,71
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM III DO CTM (DESMEMBRAMENTO)	R$ 119,65
PREÇO PÚBLICO	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
	DESMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO DE LOTES OU ÁREA	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.3	R$ 81,43
VALOR TOTAL			**R$ 252,19**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 942/2024.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 056/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: J. C. G. P.
CPF: 161.834.768-38
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: H. G. P.
CPF: 268.770.128-95
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: G. J. G. P.
CPF: 304.725.248-36
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 18, CHAVE – VOTORANTIM/SP
CEP: 18110-013
ARQUITETO (A): DEBORAH HANSER
CAU: A1779834
CPF: 355.583.648-07
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 026474013300000250
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 026474013300000250, SITUADO NA AV. SÃO JOÃO, 1247, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA Nº 19.702 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 942/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AV. SÃO JOÃO, 1247, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 278,88 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 259,87 M²
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 7,45 M²
ÁREA EXISTENTE A REFORMAR: 267,32 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 267,32 M²
TESTADA: 13,90 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.616,60 (MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA B, DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.591,52 ALÍQUOTA 5%	R$ 79,58
	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 9º, I, DO CTM (REFORMA) BASE DE CÁLCULO = R$ 14.276,69 ALÍQUOTA 5%	R$ 713,83
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 225,36 ALÍQUOTA 5%	R$ 11,27
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "F" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS COMERCIAIS)	R$ 14,79
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 02 DO CTM (REFORMAS REPAROS E DEMOLIÇÕES)	R$ 194,61
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 5 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ 570,13
VALOR TOTAL			**R$ 1.616,60**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº: 944-24-VOT (DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº035/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: A. L.
CPF: 113.200.828-07
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: K. C. L. L.
CPF: 122.619.368-42
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA LAURINHA BERNADETE DOLES DE ARANTES, Nº71 – BAIRRO: NOVA VOTORANTIM / SP – CEP.: 18.113-480
ARQUITETO: ANTONIO CARLOS RIBEIRO ABIBE
CAU: A35696
CPF: 749.768.268-72
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N°034522025700000447
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA ***APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA,*** DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º.34522025700000447 SITUADO NA RUA LAURINDA BERNADETE DOLES DE ARANTES, Nº71 – QUADRA 39 – LOTE 20 – VILA NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM / SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº36.697 JUNTO AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM / SP, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº944-24-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA LAURINDA BERNADETE DOLES DE ARANTES, Nº71 – QUADRA 39 – LOTE 20 – VILA NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 200,00 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 42,98 M² - MATRÍCULA Nº36.697 – RI VOTORANTIM
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 84,70 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 127,68 M²
TESTADA: 7 ML F
ICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE R$1.669,89 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE AMPLIAÇÃO DAS SANÇOES CABÍVEIS, O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CALCULO = R$ 16.893,54 ALIQUOTA 5%	R$ 844,68
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CALCULO = R$ 1.986,32 ALIQUOTA 5%	R$ 99,32
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 123,37
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I ALÍNEA "F" – ITEM 2 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ 570,13
VALOR TOTAL			**R$ 1.669,89**

PROCESSO Nº: 995-24-VOT (DIGITAL)
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº033/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: MB E. I.SPE LTDA
CNPJ: 39.830.984/0001-73
SÓCIO: BRUNO CESAR SIQUEIRA DOS SANTOS
CPF: 296.585.978-07
SÓCIO: M. T. DE A.
CPF: 305.834.0850
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.
ENDEREÇO: ALAMEDA NOVA ZELÂNDIA, Nº1375 – RESDENCIAL ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA – VOTORANTIM / SP – CEP.: 18.118-027
ARQUITETA: DÉBORA BELLI
CAU: A529567
CPF: 116.232.808-85
CONTRIBUINTE – ART. 149, §2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL – ART.149, §2º, VIII E ART. 208, §2º, CTM, TODOS DO CTM.
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.°: 133323802780000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE ***PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA REGULARIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR,*** DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º133323802780000030, SITUADO NA ALAMEDA NOVA ZELÂNDIA, Nº1375 – QUADRA U1 – LOTE 25 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA – VOTORANTIM / SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº28.253 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº995-24-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA NOVA ZELÂNDIA, Nº1375 – QUADRA U1 – LOTE 25 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA – VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 415,60 M²
ÁREA EXISTENTE APROVADA: 268,26 M² - ALVARÁ Nº105/2021 – PR.1032/2021
ÁREA A AMPLIAR: 12,72 M²
ÁREA TOTAL: 280,98 M²
TESTADA: 14,19 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$223,33 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 3.149,85 ALÍQUOTA 5%	R$ 157,49
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 298,30 ALÍQUOTA 5%	R$ 14,91
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 18,53
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
VALOR TOTAL			**R$ 223,33**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DEFORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO Nº: 474-24-VOT (DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº031/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: A. M. DE O.
CPF: 261.329.128-19
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: D. C. DE O.
CPF: 482.889.068-85
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM.
ENDEREÇO: RUA ROGÉRIO PÉCORA, Nº24 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM / SP – CEP.: 18.110-520
ENGENHEIRO: VINÍCIUS DE MATTOS FERNANDEZ
CREA: 5070852485-SP
CPF: 436.209.868-27
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM.
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N°076466004200000100
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE ***PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR*** DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º076466004200000100, SITUADO NA RUA JOSÉ MARIA DE BARROS – QUADRA E – LOTE 24 – JARDIM SÃO LUCAS – VOTORANTIM / SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº20.961 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM – ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº474-24-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JOSÉ MARIA DE BARROS – QUADRA E – LOTE 24 – JARDIM SÃO LUCAS – VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 175,00 M²
ÁREA EXISTENTE À LEGALIZAR: 200,56 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$3.472,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (APARTAMENTO - COND. MULTIFAMILIAR) BASE DE CÁLCULO = R$ 39.923,90 ALÍQUOTA 5%	R$ 1.996,19
	ISS DE ENGENHARIA	ART.152, § 11, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 4.703,38 ALÍQUOTA 5%	R$ 235,17
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 292,14
PREÇO PÚBLICO	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ 32,39
	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 85,52
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 3 DO CTM	R$ 798,18
VALOR TOTAL			**R$ 3.472,00**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO Nº:1280-24 (DIGITAL)
ATO:NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº012/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: HOTEL BELA VISTA
CNPJ: 15.703.393/0001-77
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA NOÉ CARLOS DE CAMPOS, Nº80 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP – CEP.: 18.110-430
ARQUITETO: TARSO LELIO TODESCO
CAU: A1118960
CPF: 377.999.848-30
CONTRIBUINTE – ART. 149, §2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 026642023000000259
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA ***APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA UNIFICAÇÃO DE LOTES*** DOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA Nº026642023000000259, SITUADOS NA RUA SETE DE SETEMBRO – QUADRA 39 – LOTE 09/10 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM, REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS Nº17.391 E 17.864 RESPECTIVAMENTE, AMBOS NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº1280-24 (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA SETE DE SETEMBRO – QUADRA 39 – LOTE 09/10 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM.
ÁREA TOTAL DOS TERRENOS: 1.194,35 M²
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$774,85 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINOC CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTOS	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (UNIFICAÇÃO) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.787,88 ALÍQUOTA 5%	R$ 89,39
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM III DO CTM (UNIFICAÇÃO)	R$ 571,63
PREÇO PÚBLICO	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
	DESMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO DE LOTES OU ÁREA	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.3	R$ 81,43
VALOR TOTAL			**R$ 774,85**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO Nº; 1248-24-VOT (DIGITAL).
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº010/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: JOSEANE MEDEIROS ALVES DE ALMEIDA
CPF: 326.268.828-28
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: PAULO VICTOR GONÇALVES DE ALMEIDA
CPF: 331.999.028-47
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JOÃO LUIZ TOZZI, Nº34 – RESIDENCIAL VOTORANTIM PARK I – VOTORANTIM / SP – CEP.: 18.113-879
ARQUITETA: JENIFFER CRISTINA NASCIMENTO TOLENTINO
CAU: A274811-8
CPF: 431.422.398-71
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.°134228512680000060
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA ***APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL*** DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º134228512680000060, SITUADO NA RUA COOP. SANDERLI AP. DE MATOS, Nº339 – QUADRA 03 – LOTE 18 - VIVALEGRO – VOTORANTIM / SP, CONFORME REGISTRADO NA MATRÍCULA 29.546 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº1248-24-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA COOP. SANDERLI AP. DE MATOS, Nº339 – QUADRA 03 – LOTE 18 - VIVALEGRO – VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 221,30 M²
ÁREA A CONSTRUIR (SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO): 112,88 M²
TESTADA: 7,22 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$196,82 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ - ALÍQUOTA 5%	R$ -
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ - ALÍQUOTA 5%	R$ -
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 164,42
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ -
VALOR TOTAL			**R$ 196,82**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 11 DE ABRIL DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 088/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
367/2025 ASS	DELGADO PARIS REPRESENTAÇÕES LTDA	18898	DEFERIDO
285/2025 ASS	WORK INDUSTRIAL ENGENHARIA DE FLUIDOS LTDA	25069	DEFERIDO
281/2025 ASS	PETROCELLI MOTOS LTDA.	31324	DEFERIDO
314/2025 ASS	G. O. DE CARVALHO QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS	31826	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 274/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 089/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SPN2563166624	LOOP PLAY SUL SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	37853
SPP2530162774	GRANJA SOROCABA TM PRESENTES LTDA	37978
SPP2530386348	V.S.S. DROGARIAS LTDA	38005
SPM2530172806	ZENIT E-COMMERCE LTDA	38009
SPM2530174946	09.497.487 ERIK AMARAL DE SOUZA	38013
SPP2430969696	SEEGENE DO BRASIL C. P. M.HOSPITALARES LTDA	38015
SPP2530374975	JACARE C. PECAS S. PARA CAMINHOES LTDA	38018
SPP2530349004	OPCAO ESFIHA SOROCABA LTDA	38019

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 274/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 090/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2530219216	KR HOLDING ADMISTRACAO DE BENS LTDA	38012	SUSPENSA
SPP2530410269	KARINA MARTINS VETERINARIA LTDA	38014	SUSPENSA
SPP2530376979	AVANTE GESTAO LEAN LTDA	38016	SUSPENSA
SPP2530436240	LFS CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA	38017	SUSPENSA
SPP2530257532	M. B. UDDIN LTDA	38020	SUSPENSA
SPP2530287954	SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA	38021	SUSPENSA
SPP2430876322	E. C. VIAL BOLA NA REDE	38022	SUSPENSA
SPP2530449129	ONIDIA SISTEMAS LTDA	38023	SUSPENSA
SPP2530395809	VIA SETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	38024	SUSPENSA
SPP2530433116	PIZZARIA A.GRANDE UNIDADE VOTORANTIM LTDA	38025	SUSPENSA
SPP2530406547	WILSON ROBERTO LUCINDO JUNIOR LTDA	38026	SUSPENSA
SPP2530099553	JOINT FISIOTERAPIA LTDA	38027	SUSPENSA
SPP2530437119	VOTORANTIM SOLUCOES LTDA	38028	SUSPENSA
SPN2513699850	FRESH NUTRITION LTDA	38029	SUSPENSA
SPP2530403535	VITEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	38030	SUSPENSA
SPP2530382786	NARI BELEZA NATURAL COSMETICOS LTDA	38031	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 11 de abril de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 274/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço www.sefvotorantim.sp.gov.br.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 20/05/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 08 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.	Vencimento em 20/05/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/05/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/06/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/07/2025
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/08/2025
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 22/09/2025
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/10/2025
7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/11/2025
8.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 22/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 20/05/2025.
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
9520	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
19496	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
23816	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
26651	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
35023	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
36382	0,00	116,53	757,75	0,00	0,00	0,00	65,09	115,44	16,50	1.071,31

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONAMENTO(R$)	TAXA AMBULANTE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICIDADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
37853	2025005499	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	16,50	1.516,83
37978	2025005500	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	16,50	1.516,83
38005	2025005501	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	438,09	16,50	1.095,50
38009	2025005502	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38013	2025005503	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38015	2025005504	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38018	2025005505	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38019	2025005506	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	482,49	16,50	1.780,82

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 091/2025- CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
545/2025 ASS	LUCELIA ALVES DA LUZ 14971655808	24659
729/2025 ASS	BEATRIZ VIEIRA STUDIO DE DANÇA	25894
711/2025 ASS	LIMA JULIANO TRANSPORTES LTDA.	32021
543/2025 ASS	COMIDA JAPONESA IRMA IIKAWA LTDA	36382
665/2025 ASS	09.497.487 ERIK AMARAL DE SOUZA	38013

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 273/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 095/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 274/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 088 E 089/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
Votorantim, 11 de abril de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 092/2025 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2530183869	IMPLASTEC P.T. L. ESPECIAIS LTDA	4146	999	ATIVA
SPM2530182448	ITALTERM SISTEMAS C.INDUSTRIAIS LTDA	5133	999	ATIVA
SPM2530173500	NILSON BERANGER	9520	999	ATIVA
SPM2530173009	CONSELHO CENTRAL V. S. S. V. PAULO	12934	999	ATIVA
SPP2530346793	LATICINIOS NAGAMINE LTDA	14029	244	ATIVA
SPM2530183236	INDICE ORGANIZACAO CONTABIL LTDA	17316	999	ATIVA
SPM2530187466	VOTOCALHAS VENDAS INST.LTDA	18465	999	ATIVA
SPM2530168146	BHYOLOGIKA MEDICO HOSPITALAR LTDA	19100	999	ATIVA
SPP2530399063	DANIEL DE OLIVERIA LEITE FILHO	19496	220	ATIVA
SPM2530183462	SOLARFLEX SERVIÇOS POSTAIS - ME	20311	999	ATIVA
SPP2530354693	SOAL ESQUADRIAS LTDA	23600	211	ATIVA
SPN2545748898	SOAL ESQUADRIAS LTDA	23600	247	ATIVA
SPM2530175226	AUTO ESCOLA SAO CRISTOVAO S S LTDA	24427	999	ATIVA
SPN2533401216	27.048.555 LUCAS AMARAL DOS REIS	26651	517	INATIVA
SPM2530181132	TRAMONTINA STORE C. VAREJISTA LTDA.	27205	999	ATIVA
SPM2530163057	32.994.558 ANA C. AMARAL MACHADO	28588	999	ATIVA
SPP2530409930	M.ANTONIO SANTOS J. J. ACESSORIOS	29351	211	ATIVA
SPM2530181786	38.407.843 CRISTIAN MIGUEL DE CAMARGO	30625	999	ATIVA
SPM2530179836	ACRO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	30627	999	ATIVA
SPM2530182397	BRUTECH INJEÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	31270	999	ATIVA
SPM2530182070	CPO SOROCABA C. P.OROFACIAL LTDA	31384	999	ATIVA
SPM2530175469	KAIQUE SANTOS DE MEIRA 48172791844	31714	999	ATIVA
SPP2530354850	VIDA & SAUDE CORRETORA SEG. LTDA	32190	211, 244	INATIVA
SPP2431385805	GEFORT ADM. PARTICIPACOES LTDA	32342	220, 225	ATIVA
SPN2558415033	GEFORT ADM. PARTICIPACOES LTDA	32342	247	ATIVA
SPN2562962994	WANEL EMPREENDIMENTOS S/A	32353	247	ATIVA
SPM2530185529	43.757.708 EMELYN L. MIRANDA MACEDO	32457	999	ATIVA
SPN2561244089	AGRO PET MENDES PAULINO LTDA	33270	202,247	ATIVA
SPM2530181560	MICHELE BASTOS S. I. ADVOCACIA	33835	999	CASSADA
SPN2562967996	BRAVA DISTRIBUIDORA LTDA	34083	247	ATIVA
SPP2530344162	GRB INDUSTRIA C. EQUIPAMENTOS LTDA	34239	211	ATIVA
SPP2530418261	MULTIK COMERCIO E SERVICOS LTDA	34588	211,220,244	ATIVA
SPN2591587900	44.484.636 ROSEMEIRE A. SOUZA CUNHA	35023	517	INATIVA
SPP2530150096	MAX WATTS RESISTENCIAS LTDA	35742	220, 225	ATIVA
SPM2530178531	CHOKORETO BRASIL LTDA	35972	999	ATIVA
SPM2530179962	52.299.032 FERNANDO ANDRADE CAETANO	36022	999	ATIVA
SPP2530204292	ULTRA NUTRI DISTRIBUIDORA LTDA	36387	220,244	ATIVA
SPP2530220930	DFK MODAS C.V. A. V. ACESSORIOS LTDA	36715	211	ATIVA
SPM2530159002	LATAMEDICAL LTDA	37282	211, 244	ATIVA
SPM2530177006	V.S.S. DROGARIAS LTDA	38005	999	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS*CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM

DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 273/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 095/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 274/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 088 E 089/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
Votorantim, 11 de abril de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 093/2025- CF/DDLC/SEF
CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
DEC-7736/2024	IVAN PASCOAL MATIAS 28034932841	17910	DEFERIDO
DEC-7736/2024	CELSO ROLIM DE MOURA 11042108862	24458	DEFERIDO
DEC-7736/2024	JOSE ROBERTO ARRUDA 02681767873	24548	DEFERIDO
686/25 ASSES.	DHONE - ASSESSORIA EM T.I. LTDA	33014	DEFERIDO
DEC-7736/2024	RACE RINALDO DE BARROS LIMA 09933217801	33887	DEFERIDO
DEC-7736/2024	ANDRESSA AP. EZEQUIEL DE ARAUJO 43553009861	34564	DEFERIDO
DEC-7736/2024	50.693.446 WHITNEY KHADIJA CORREA	35359	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS,

COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 273/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 095/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 094/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2543735216	JOSÉ APARECIDO PICOLI ME	11025	DEFERIDO
SPN2599938861	ROBSON BRAGA VIEIRA - ME	13916	DEFERIDO
SPN2561209276	FABIANA LEITE DA SILVA - ME	18329	DEFERIDO
SPN2519137223	WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA 05206306614	23816	DEFERIDO
SPN2533401216	27.048.555 LUCAS AMARAL DOS REIS	26651	DEFERIDO
SPP2530332029	SELLTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	33421	DEFERIDO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 23600
CONTRIBUINTE: S.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051915	116,53	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	373,37

PROCESSO: SPP2530418261-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34588
CONTRIBUINTE: M.C.E.S LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051917	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPM2530159002-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37282
CONTRIBUINTE: L.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051916	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	256,84

PROCESSO: SPM2530182397-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31270
CONTRIBUINTE: B.J.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051918	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPM2530182448-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 5133
CONTRIBUINTE: I.S.E.C.I.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051921	182,08	291,33	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	548,17

PROCESSO: 285/2025 ASSESSOR
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 25069
CONTRIBUINTE: W.I.E.F.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051929	116,53	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	373,37

PROCESSO: SPM2530187466-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 18465
CONTRIBUINTE: V.V.I.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051930	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPM2530181132
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 27205
CONTRIBUINTE: T.S.C.V.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051931	0,00	182,08	87,40	0,00	364,16	0,00	0,00	16,50	650,14

PROCESSO: PR.367/2025
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 18898
CONTRIBUINTE:D.P.R.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-	TAXA FUNCIONA-	TAXA PUBLICIDADE	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$

SPP2530326975	SELLTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	33421	DEFERIDO	
SPN2591587900	44.484.636 ROSEMEIRE ANGELICA SOUZA CUNHA	35023	DEFERIDO	
SPN2538501706	24.189.926 VANDERLEI COPELI VENANCIO	35493	DEFERIDO	
SPP2530264262	CASA URBAN AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	36268	DEFERIDO	
SPN2597992423	INOVAIRLESS PINTURA LTDA	37380	DEFERIDO	
SPN2557065704	CAFE VANESSA LTDA	37621	DEFERIDO	

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 273/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 095/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 11 de abril de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 095/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 273/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, “caput”, 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 20/05/2025.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:
PROCESSO: SPP2530220930 - REDESIM

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:36715
CONTRIBUINTE: D.M.C.V.A.V.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051911	116,53	145,66	87,40	0,00	291,33	0,00	0,00	16,50	657,42

PROCESSO: SPP2530409930-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 29351
CONTRIBUINTE: M.A.S.J.J.A
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051912	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 14029
CONTRIBUINTE: L.N.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051913	0,00	228,20	58,26	0,00	0,00	0,00	236,80	16,50	539,76

PROCESSO: SPP2530344162
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34239
CONTRIBUINTE: G.I.C.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000051914	182,08	291,33	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	548,17

PROCESSO: SPP2530354693

	ZAÇÃO R$	MENTO R$	R$		R$		SAUDE R$		
7000051932	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

Votorantim, 11 de abril de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.173, DE 1º DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE Daniel Eduardo Leyton**,** POR CONTA DAS FÉRIAS NO PERÍODO DE 10 DE ABRIL DE 2025 À 29 DE ABRIL DE 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR**, FABIO OLIVEIRA DE SOUSA,** RG nº 5**.***.***3**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão MP-0, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, para ocupar em caráter de substituição de férias do titular Daniel Eduardo Leyton, no período de 10 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025, cargo público de provimento em comissão de Diretor de Area Médica de Urgência e Emergência, na Secretaria de Saúde - SESA, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Republicada com correções

PORTARIA N.º 22.210 DE 07 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de abril de 2025, **DANIELA VALARELLI RIBEIRO**, RG nº 26.***.***-4, titular de cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2834, de 1 de setembro de 2021, lotada na Secretaria Governo - SEG, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.22.211, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º REMOVER, **REGINALDO BATISTA DOS SANTOS,** RG nº 36.***.***-X**,** titular de cargo público de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, referência IV, da Secretaria de Administração – SEA, para a Secretaria Planejamento e Desenvolvimento - SPD, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.207, DE 04 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2371, DE 28 D ENOVEMBRO DE 2013, BEM COMO NO DECRETO Nº 4701, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESIGNAR membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, instituído pela Lei nº 2371, de 28 de novembro de 2013, na seguinte conformidade**:**
a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO:
Titular: Nilton Wakabayashi;
Suplente: Leandro Batista Rodrigues.
b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS:
Titular: João Luis de Sousa;
Suplente: Anderson Luís Rocha.
c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS:
Titular: Núbia Caproni Norberto;
Suplente: Luiza Walter Mendes.
d) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES, ATRAVÉS DE SEUS SINDICATOS:
Titular: Cláudia Bompani;
Suplente: Sandro Uguetto.
e) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VOTORANTIM
Titular: João de Abreu;
Suplente: Mateus Pontin Trabalon.
f) REPRESENTANTES DO SETOR INDUSTRIAL DE VOTORANTIM (CIESP)
Titular: Luciano Tagnin;
Suplente: Eva Alexandra Corrêa Paulino.
g) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL INDICADOS PELO PREFEITO:
Titulares: Mauro Tomazela e Matheus Ildefonso Arruda.
Art. 2.º A presidência do CMDES será exercida, dentre os representantes designados no artigo 1º, pelos membros a seguir:
Presidente: Nilton Wakabayashi;
Vice-Presidente: João Abreu.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de abril de 2025, LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.209, DE 04 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 5372/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR Grupo de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - GAEIV, conforme § 1º, Art. 2º do Decreto 6712, de 06 de junho de 2022.
Art. 2º Os membros que farão parte do GAEIV, sob presidência do primeiro, são os seguintes:

NOME	CARGO
NILTON WAKABAYASHI	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SPD
CELSO CARRIEL	DIRETOR DE URBANISMO -SOURB
JÉSSICA SABRINA OLIVEIRA PEREIRA	FISCAL DE POSTURAS - SEMA
ALAN FRANCISCO DE ALMEIDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - SESA
MICHELE LEITE ASSIS MARINHEIRO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEED
VAGNER CRISTIANO PIRES AMARO	FISCAL DE POSTURAS - SESP
AROLDO BATISTA	CHEFE DE SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SEMOB
DJALMA DIAS DE SOUZA FILHO	PRESIDENTE DA CIA. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE VOTORANTIM - COHAP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial as Portarias nº 19.922/2022, 20.976/2023, 21.129/2024, 21.289/2024, 21.445/2024 e 21.747/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de abril de 2024 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.212, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Eletricista, Padrão 08-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
RODOLFO DE PAULA MELO	33.***.***-7	SESP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.213, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Operador de Trator Lâmina, Padrão 10-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
VALDIR FERREIRA	43.***.**4	SESP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.214, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Operador de Máquina Carregadeira, Rolo e Retroescavadeira, Padrão 10-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
WILSON JOSÉ JACINTO ROSA	23.***.***-4	SESP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.215, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria abaixo descrita, nesta Prefeitura:

NOME	RG	SECRETARIA
THIAGO HONDA PIZZO KAKIUCHI	29.***.***-9	SAÚDE
EMERSON RICARDO SOUTO	42.***.***-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 7 e abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º22.216, DE 8 DE ABRIL DE 2025
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007,
R E S O L V E :
Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEIS as servidoras abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo, desta Prefeitura Municipal, aprovadas em estágio probatório:

NOME	R.G.	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
MAYARA SILVA ANDRADE	42.272.500-6	ENFERMEIRO PLANTONISTA	122/2025	16/02/2025
ANDREIA MOTA RIBEIRO	47.342.936-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	191/2025	03/03/2025
VANESSA ROCHA GARCIA	45.821.348-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	197/2025	03/03/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores(as) relacionados(as) no artigo 1º.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 08 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.217, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, **EDSON DE ALMEIDA CAMARGO,** RG nº 16.***.***-8**,** titular de cargo público de provimento efetivo de **Eletricista**, Padrão 08-F, da Secretaria de Serviços Públicos – SESP, para a Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.218, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, **FABIO AUGUSTO GOMES RODRIGUES,** RG nº 29.***.***-4**,** titular de cargo público de provimento efetivo de **Escriturário**, Padrão 11-A, da Secretaria de Administração – SEA, para a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de abril de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.219, DE 8 de ABRIL DE 2025

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 7 de abril de 2025, **DANILLO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA,** RG nº 55***.***-9**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-A, lotado na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.220, DE 8 de ABRIL DE 2025

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 8 de abril de 2025, **JOSIANE SPINOSA SANCHES DE PAULA,** RG nº 42***.***-0**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-A, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

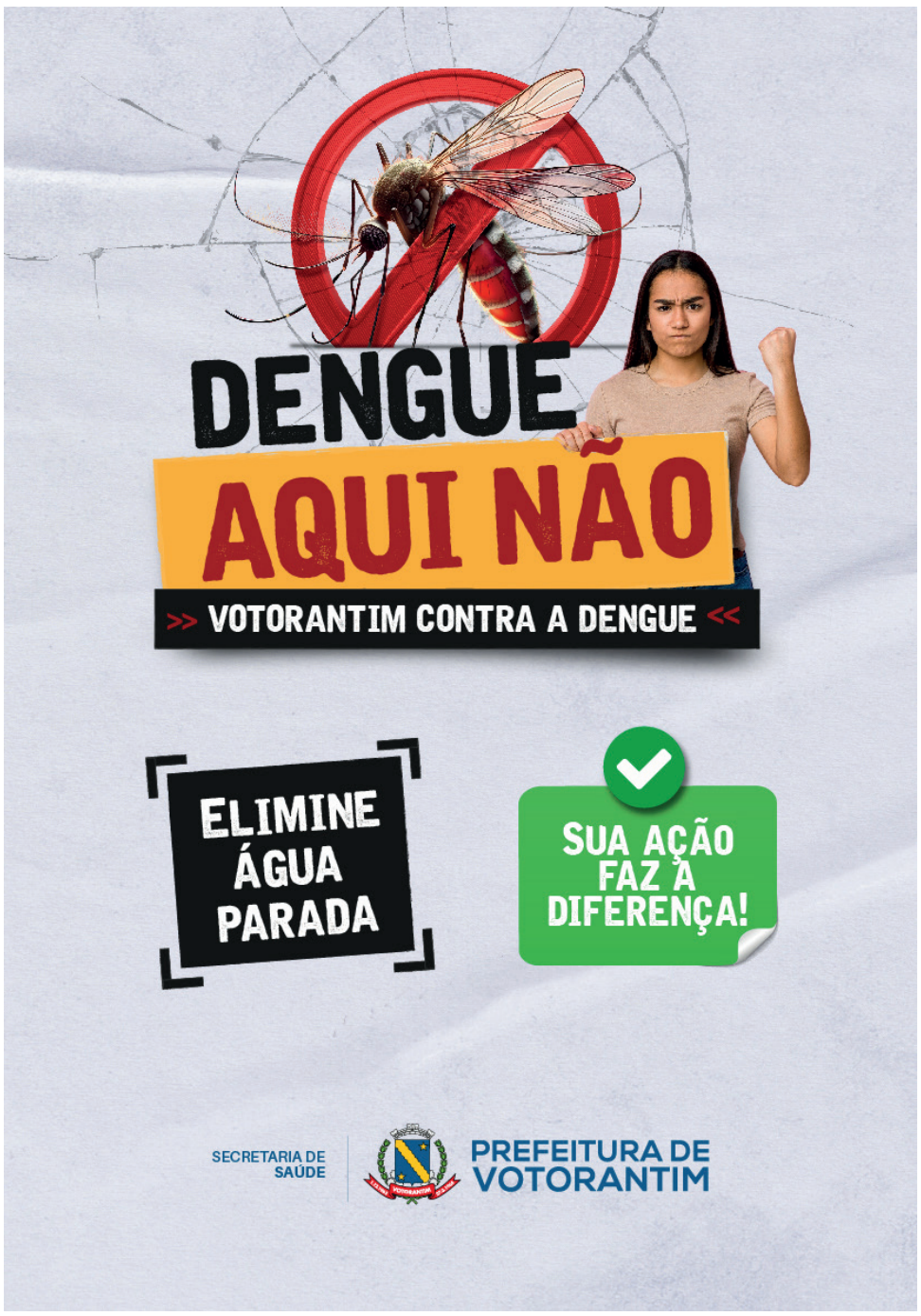
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

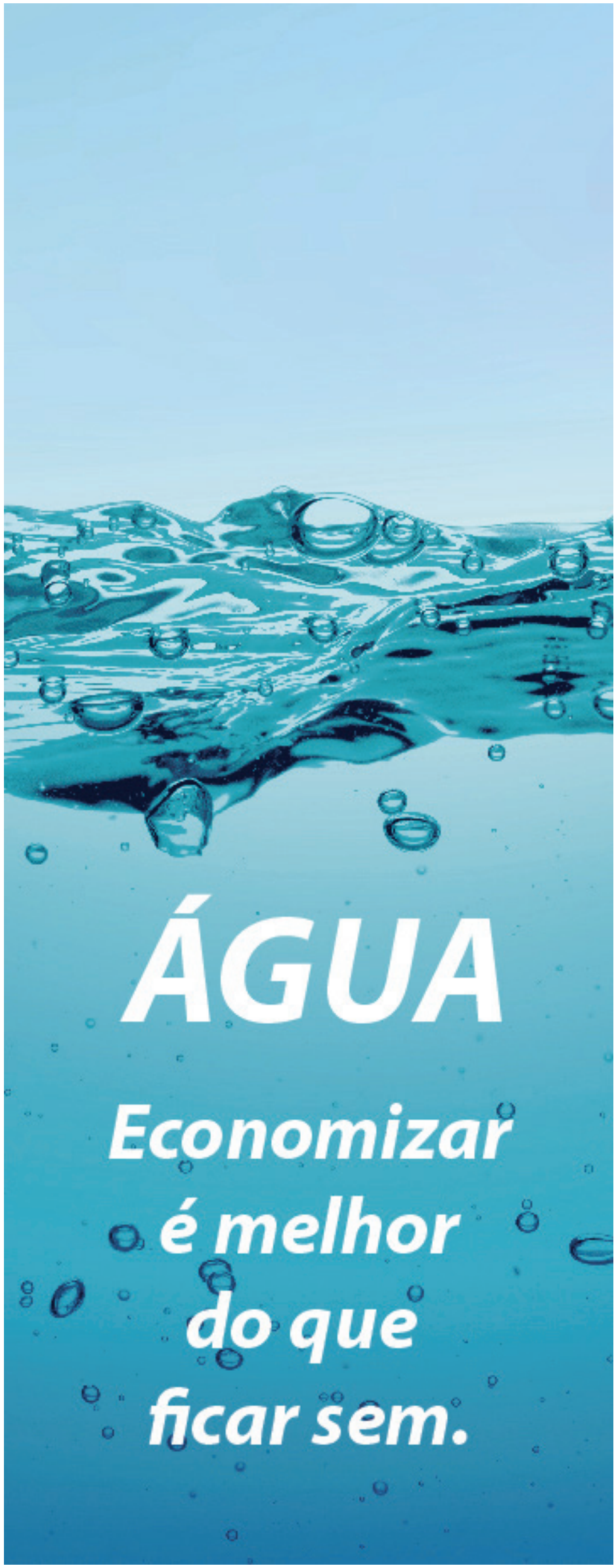
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de abril de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





ELIMINE ÁGUA PARADA



DENGUE AQUI NÃO



>> VOTORANTIM CONTRA A DENGUE <<

Elimine os criadouros do mosquito transmissor

- Mantenha a caixa d´água limpa e bem fechada
- Retire os pratos dos vasos de plantas
- Deixe a sua casa sempre limpa
- Evite água parada em pneus, latas e garrafas vazias.
- Instale telas de proteção em janelas

SUA AÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

SIGA A PREFEITURA NO INSTAGRAM

INFORMAÇÕES
WWW.VOTORANTIM.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE SAÚDE